



JORNAL da REPÚBLICA

\$. 2.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Despacho da Ministra da Justiça N.º 14/GM-MJ/I/2018

Nomeação do Diretor do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.....	246
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	247
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	247
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	247
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	248
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	248
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	248
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	249
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	249
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	249
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	250
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	250
AVISO N.º: 430/GM/MJ/II/2018.....	251
AVISO N.º: 431/GM/MJ/II/2018.....	252
AVISO N.º: 432/GM/MJ/II/2018.....	253
AVISO N.º: 433/GM/MJ/II/2018.....	254
AVISO N.º: 434/GM/MJ/II/2018.....	255

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL :

Despacho N.º 074/MSS de 05 de Fevereiro de 2018.....256

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º 2770/2018/PCFP até Decisão N.º 2790/2018/PCFP.....258

Despacho N.º 4649/2018/PCFP até Despacho N.º 4763/2018/CFP.....268

instituição de excelência da formação jurídica e judiciária e dotando-o das condições adequadas ao cumprimento da sua missão enquanto organismo responsável pela formação dos profissionais do sector da justiça e investigação nas áreas da justiça e do direito.

O Centro de Formação Jurídica e Judiciária é dirigido por um Diretor, nomeado pelo Ministro da Justiça, mediante proposta do Conselho Geral, de entre magistrados, defensores, professores universitários e outras personalidades de reconhecido mérito da área jurídica ou judiciária, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por igual período e por uma única vez, conforme disposto no artigo 6.º do Diploma Ministerial n.º 43/2016, de 27 de Julho

Considerando que o Conselho Geral do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em reunião a 24 de Novembro de 2017, propôs a nomeação do Dr. Antonino Gonçalves para o cargo de Diretor do CFJJ e que no dia 18 de Janeiro de 2018 o Conselho Superior de Magistratura Judicial concordou com tal nomeação nos termos dos artigos 53.º e 54.º, n.º 1, al. c da Lei n.º 8/2002, de 20 de Setembro, alterado pela Lei n.º 11/2004, de 29 de Dezembro, determino, ao abrigo das competências que me são atribuídas por lei:

1. Nomear o Dr. Antonino Gonçalves como Diretor do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, renovável por igual período.
2. O presente despacho produz efeitos a 9 de Março de 2018.

Publique-se.

Despacho da Ministra da Justiça N.º 14/GM-MJ/I/2018
Nomeação do Diretor do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

O Diploma Ministerial n.º 43/2016, de 27 de Julho, veio proceder à reorganização da estrutura orgânica do Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), reforçando a sua identidade como

A Ministra da Justiça

Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 70 no 71 Livro Protokolu nº12/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Guilhermina Guterres Martins**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— iha lora 12.05.2017, **Guilhermina Guterres Martins**, kaben ho **Fernando da Costa Silva Carvalho**, ho comunhao adkeridus, moris iha Ermera, hela-fatin ikus iha Motael, Município Dili, Mate iha Hospital Nacional Guido Valadares—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben no nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:—

— Kaben :—

— **Fernando da Costa Silva Carvalho**, faluk, moris iha Dili, nacionalidade timor, hela- fatin iha suku Gricenfor, Posto Administrativo Nain Feto, Município Dili;

— Oan :—

— **Eduardo Fernando Martins de Carvalho**, klosan, moris iha Dili, nacionalidade timor, hela- fatin iha suku Gricenfor, Posto Administrativo Nain Feto, Município Dili, Mak sai nu'udar herdeira lejitimária;—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Guilhermina Guterres Martins**;—

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 21 Fevereiro, 2018.

Notáriu,

Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha lora 20 fulan Fevereiro tinan 2018, iha kartóriu Notarial Bobonaro, iha folha 23 no 24 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Francelina Abu Leto**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Iha lora 30.09.2016, mate ona **Francelina Abu Leto**, kaben nain, moris iha Díli, nacionalidade timorense, hela-fatin ikus iha suku Rita Bou, posto administrativo maliana município Bobonaro, Mate iha Rita Bou, munisipio Bobonaro—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia laen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Francelino Soares Ati Lulo**, faluk, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, posto administrativo Maliana, município Bobonaro.—

— **Sara de Fatima abu**, klosan, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, posto administrativo Maliana, município Bobonaro,—

— **Jose Leto Soares**, klosan, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, posto administrativo Maliana, município Bobonaro,—

— **Augusta Abu Soares**, klosan, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, posto administrativo Maliana, município Bobonaro,—

Mak sai nu'udar herdeirus lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Francelina Abu Leto**. Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Bobonaro.—

Kartóriu Notarial Bobonaro, 28 Fevereiro, 2018.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha lora 20 fulan Fevereiro tinan 2018, iha kartóriu Notarial Bobonaro, iha folha 21 no 22 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Celestino Lesso Mau**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Iha lora 24.03.2016, mate ona **Celestino Lesso Mau**, kaben nain, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela-fatin ikus iha suku Rita Bou, posto administrativo Maliana, Município Bobonaro, Mate iha Rita Bou, município Bobonaro.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen ho nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Silvina Bui Meta**, faluk, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela-fatin ikus iha suku Rita Bou, posto administrativo Maliana, Município Bobonaro,-

— **Irene Silva Soares**, klosan, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, helafatin ikusi ha suku Rita Bou, postu administrativu Maliana, Municípiu Bobonaro.

Mak sai nu'udar herdeirus lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Celestino Lesso Mau**. Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Bobonaro.—

Kartóriu Notarial Bobonaro, 28 Fevereiro 2018.

Notáriu Públiku,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 08 fulan Fevereiro tinan 2018, iha kartóriu Notarial Bobonaro, iha folha 19 no 20 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Graciano Siga Mau**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Iha loron 03.03.2017, mate ona **Graciano Siga Mau**, faluk, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela-fatin ikus iha suku Rita Bou, postu administrativu Maliana, Municípiu Bobonaro, Mate iha Rita Bou, municípiu Bobonaro.—

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Miguel Lelo Bere Hermenegildo**, klosan, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, postu administrativu Maliana, Municípiu Bobonaro,—

— **Filomena Bui Bere**, klosan, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, postu administrativu Maliana, Municípiu Bobonaro,—

— **Quintiliano Graciano**, klosan, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Rita Bou, postu administrativu Maliana, Municípiu Bobonaro,—

Mak sai nu'udar herdeirus lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Graciano Siga Mau**. Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Bobonaro.—

Kartóriu Notarial Bobonaro, 28 fevereiro, 2018.

Notáriu Públiku,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron oito fulan Fevereiro, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha 17 no 18 Livro Protokolu n°02 /2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Marta Paru Tai**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— iha loron 05.10.2017, **Marta Paru Tai**, faluk, moris iha Bobonaro, hela-fatin ikus iha suku Rita Bou, postu administrativo maliana, municípiu Bobonaro, Mate iha Moleana, Rita Bou munisipio bobonaro—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Silvano Soro Iaca Antonio**, klosan, moris iha Bobonaro, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Rita Bou, postu administrativo Maliana, municípiu Bobonaro,

Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marta Paru Tai**. Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Bobonaro.—

Kartóriu Notarial Bobonaro, 28 fevereiro, 2018.

Notáriu,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 21 fulan Fevereiro tinan 2018, iha kartóriu Notarial Díli, iha folha 25 no 26 Livro Protokolu n° 02/ 2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **João Bili Meta Nunez**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Iha loron 17.06.2016, mate ona **João Bili Meta Nunez**, faluk, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela-fatin ikus iha suku Atu Aben, postu administrativu Bobonaro, Municípiu Bobonaro, Mate iha Marobo, municípiu Bobonaro.—

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Justino Simão Barreto**, kaben nain, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Atu Aben, postu administrativu Bobonaro, municípiu Bobonaro.

Mak sai nu'udar herdeirus lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João Bili Meta Nunez**. Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Bobonaro. _____

Kartóriu Notarial Bobonaro, 28 Fevereiro, 2018.

Notáriu Públiku,

Ponciano Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 42 no 43 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Antonio da Costa Gusmão**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 04.08.2017 **António da Costa Gusmão, klosan**, moris iha Baucau, suku Bahu Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Bahu. _____

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejitimariu:—

— Clestino da Costa Freitas, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito António da Costa Gusmão.—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 27 de Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 38 no 39 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Celestina Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 22.02.2017. **Celestina Ximenes**, moris iha Baucau, suku Afaça Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Afaça, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Buruma. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Luis Henrique da Costa Ximenes**, kolsan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Celestina Ximenes**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 20 de Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 44 no 45 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Isabel Correia**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

— iha loron 24.02.2017 **Isabel Correia, klosan**, moris iha Baucau, suku Seiçal, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Seiçal. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Marquita da Luz Belo**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Isabel Correia. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 05 de Fevereiro **de 2018.**

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 40 no 41 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Manuel Carlos Soares**,ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 07.12.2017 **Manuel Carlos Soares, klosan**, moris iha Baucau, suku Abo Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha vila nova. _____

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

— Filomena Inácia Soares, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Manuel Carlos Soares. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 27 de Fevereiro **de 2018.**

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 36 no 37 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mário Ornai Neto**,ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha loron 18.11.2017 **Mário Ornai Neto, kaben ho Catarina Maria da Costa**, moris iha Baucau, suku Buibau Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Baucau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Hospital Eduardo Ximenes Baucau. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia fe'en no oan mak sai herdeiro Lejítimariu: _____

Catarina Maria da Costa, faluk ho Mário Ornai Neto, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Brígida Catarina Ornai Neto, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Roque Jeackson Ornay Neto Ornai Neto, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— **Ruben Jeackson Ornay Neto, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Mário Ornai Neto. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 20 de Fevereiro **de 2018.**

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

AVISO N.º: 430/GM/MJ/II/2018

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial n.º 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes áreas:

Município : Manatuto

Posto Administrativo: Barique

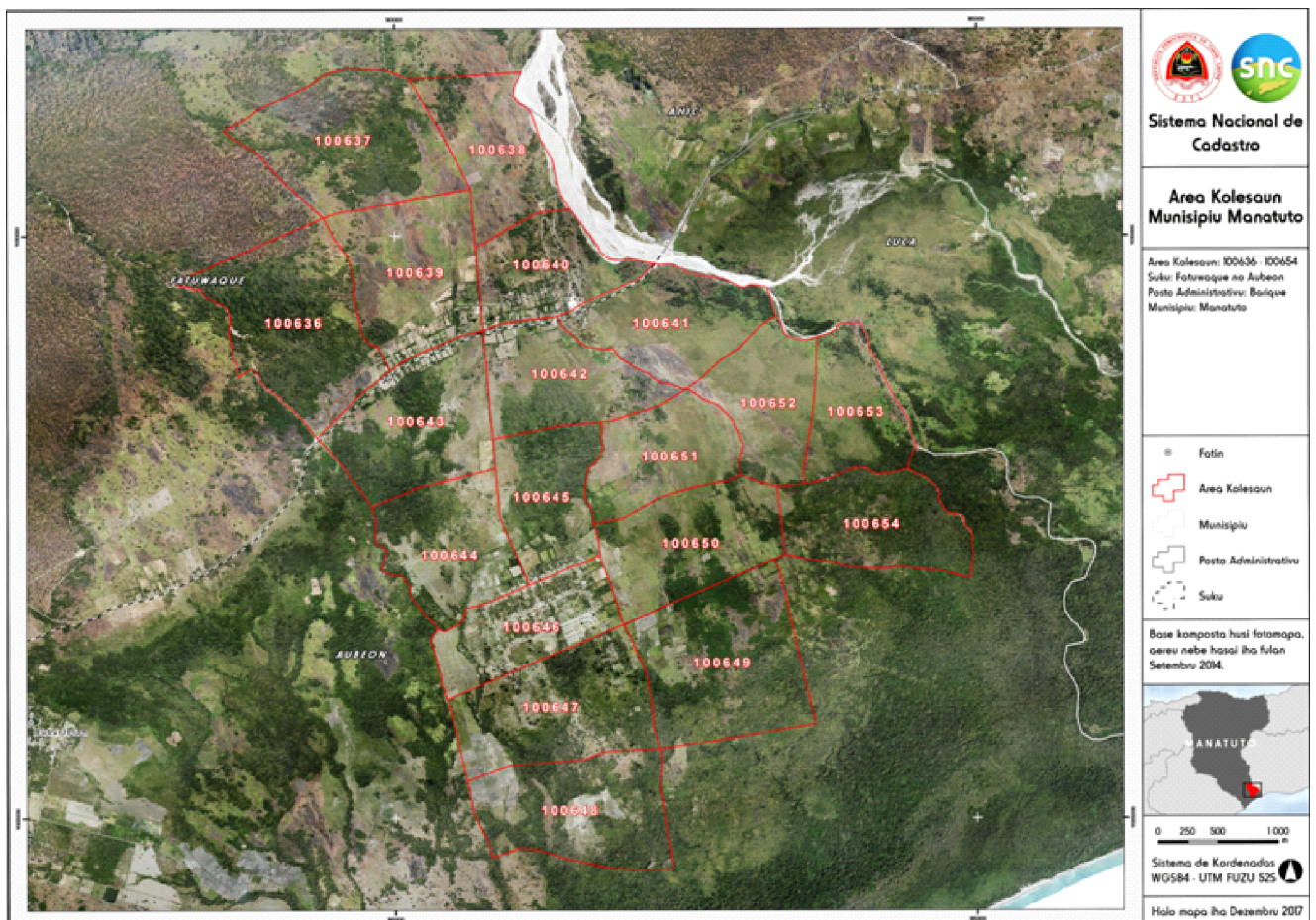
Suco : Fatuwaque, Audeon e Barique.

Área de Colecção : 100636, 100637, 100638, 100639, 100640, 100641, 100642, 100643, 100644, 100645, 100646, 100647, 100648, 100649, 100650, 100651, 100652, 100653, 100654, 100655, 100656, 100657, 100658, 100659 e 100660.

Díli, 13 de Fevereiro de 2018

AMinistra da Justiça,

Dr.ª Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão





AVISO Nº: 431/GM/MJ/II/2018

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial nº 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 5 de Março de 2018, nas seguintes áreas:

Município : Covalima

Posto Administrativo: Suai e Maucatar

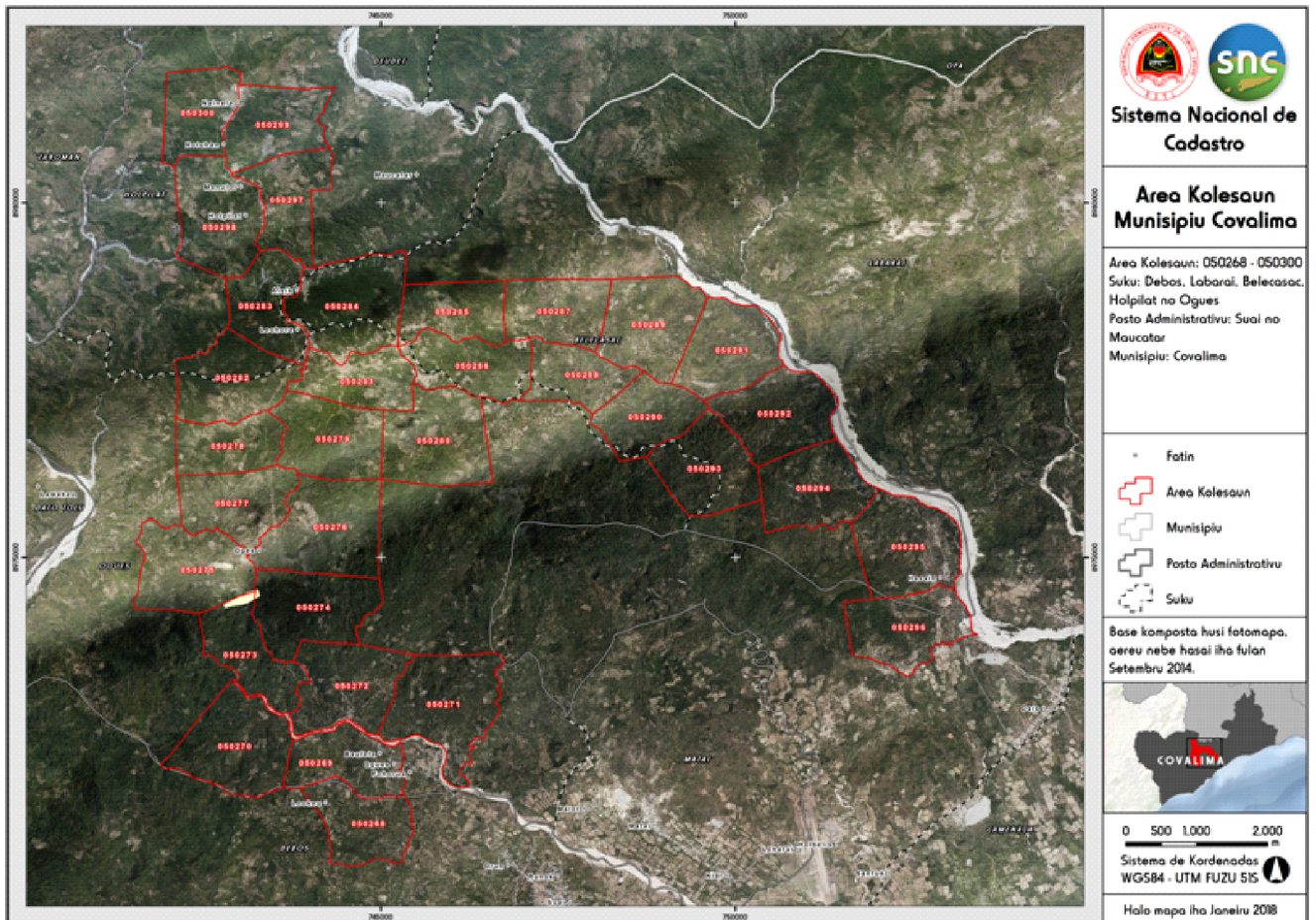
Suco : Debos, Labarai, Belecasac, Holpilat e Ogues.

Área de Colecção : 050268, 050269, 050270, 050271, 050272, 050273, 050274, 050275, 050276, 050277, 050278, 050279, 050280, 050281, 050282, 050283, 050284, 050285, 050286, 050287, 050288, 050289, 050290, 050291, 050292, 050293, 050294, 050295, 050296, 050297, 050298, 050299 e 050300.

Díli, 13 de Fevereiro de 2018

A Ministra da Justiça,

Dr.ª Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão



AVISO N.º 432/GM/MJ/II/2018

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial n.º 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes áreas:

Município : Viqueque

Posto Administrativo: Ossu e Viqueque

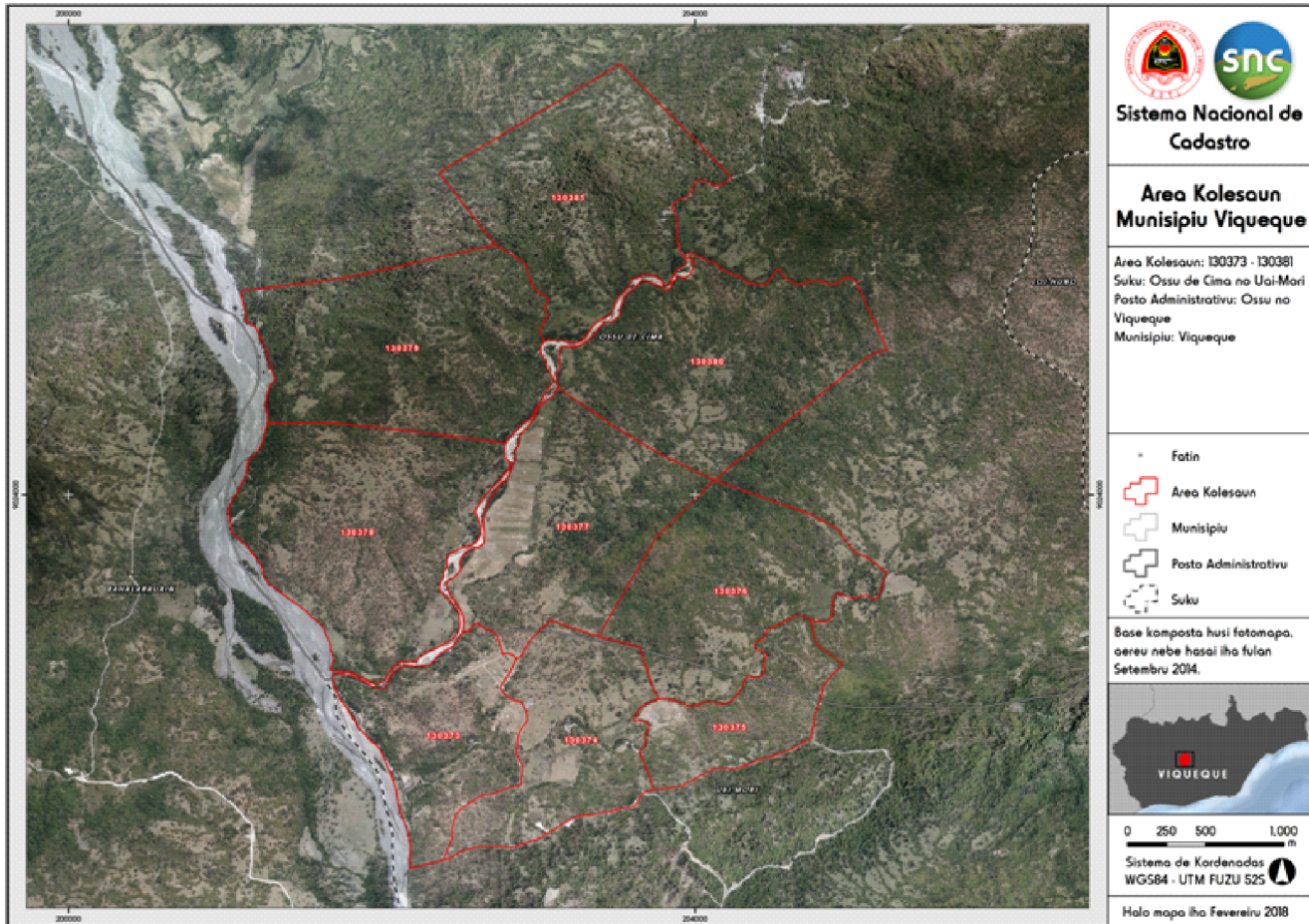
Suco : Ossu de Cima e Uai-Mori.

Área de Colecção : 130373, 130374, 130375, 130376, 130377, 130378, 130379, 130380 e 130381.

Díli, 13 de Fevereiro de 2018

A Ministra da Justiça,

Dr.ª Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão



AVISO Nº: 433/GM/MJ/II/2018

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial nº 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes áreas:

Município : Lautém

Posto Administrativo: Lospalos e Lautém

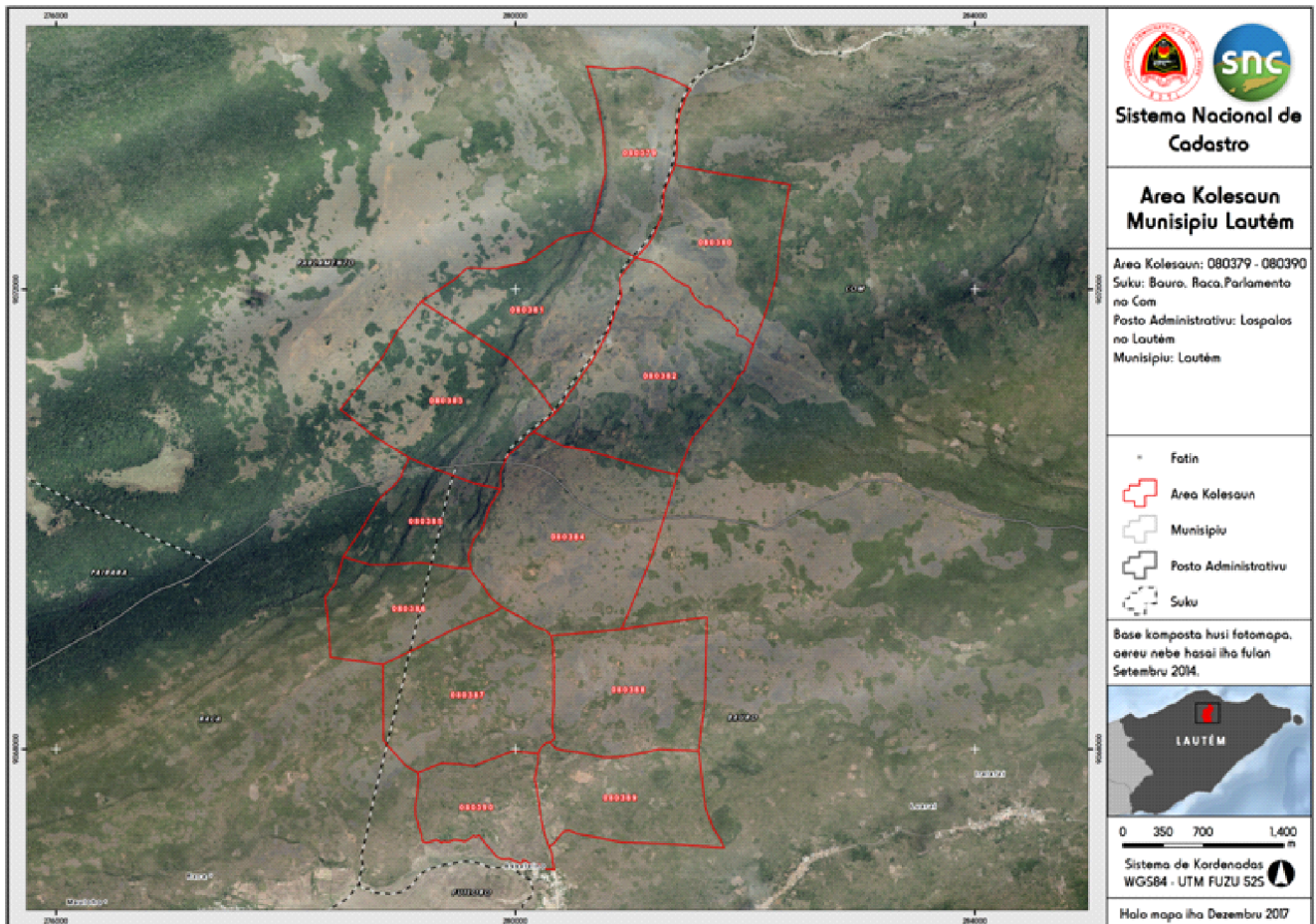
Suco : Bauro, Raca, Parlamento e Com.

Área de Colecção : 080379, 080380, 080381, 080382, 080383, 080384, 080385, 080386, 080387, 080388, 080389 e 080390.

Díli, 13 de Fevereiro de 2018

A Ministra da Justiça,

Dr.ª Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão



AVISO Nº: 434/GM/MJ/II/2018

De acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 27/2011 e do número 2 do artigo 3.º do Diploma Ministerial nº 45/2016, informa-se que irá dar-se início ao processo de Levantamento Cadastral, no dia 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes áreas:

Município : Bobonaro

Posto Administrativo: Bobonaro

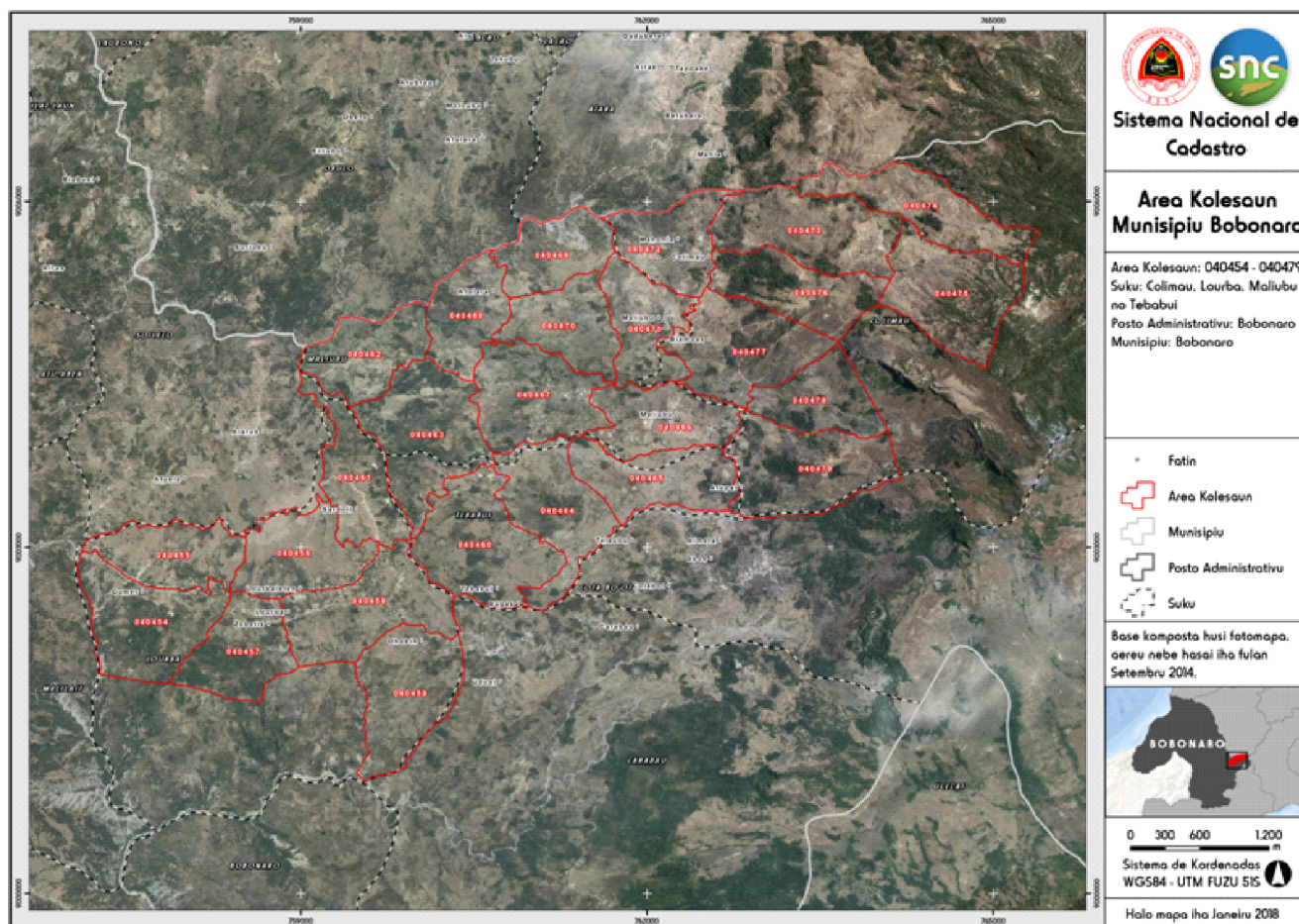
Suco : Lourba, Tebabui, Maliubu e Colimau.

Área de Colecção : 040454, 040455, 040456, 040457, 040458, 040459, 040460, 040461, 040462, 040463, 040464, 040465, 040466, 040467, 040468, 040469, 040470, 040471, 040472, 040473, 040474, 040475, 040476, 040477, 040478 e 040479.

Díli, 13 de Fevereiro de 2018

A Ministra da Justiça,

Dr.ª Maria Ângela Guterres Viegas Carrascalão



Despacho N.º 074/MSS

de 05 de Fevereiro de 2018

O Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, que define o Regime de Atribuição das Bolsas de Estudo aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional, estabelece, nos seus artigos 7.º, 8.º e 10.º, a competência do membro do Governo com a tutela dos assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional para aprovar, anualmente, o montante e o número de bolsas de estudo a atribuir, por nível e por ciclo de ensino, e o número de prestações a serem pagas por ano lectivo.

Nos termos do referido artigo 7.º, a definição do montante da bolsa de estudo a atribuir por nível e ciclo de ensino em cada ano deve ter em conta:

- o custo médio de matrícula, propinas, taxas e outros montantes devidos por passagem de diplomas e certificados de habilitação, em estabelecimentos de ensino público;
- o custo médio da utilização de transportes colectivos, durante o período escolar, para as deslocações entre a residência habitual durante o período escolar e o estabelecimento de ensino frequentado;
- o custo médio das despesas de alimentação do estudante durante o período escolar; e
- o custo médio de livros e material escolar, necessários para a frequência de estabelecimento de ensino público.

No que respeita ao número de bolsas a atribuir no ano lectivo de 2018, este deve ser fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado para o ano fiscal de 2018, o número de requerimentos recebidos por níveis de ensino, o número de bolsas atribuídas e a taxa de aproveitamento escolar dos bolseiros no ano lectivo de 2017.

Por fim, o n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, prevê que o pagamento da bolsa seja fraccionado em prestações cujo número é definido tendo em conta as capacidades administrativas dos serviços com competência para a sua implementação.

Deste modo, no uso das competências conferidas pelos artigos 7.º, 8.º n.º 1 e 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro, conjugados com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33/2015, de 26 de Agosto e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 35/2017, de 11 de Novembro, e considerando que no ano lectivo de 2017 foram recebidos 377 requerimentos, os quais resultaram na aprovação de um total de 291 bolsas de estudo, determino que:

1. No ano lectivo de 2018, são concedidas bolsas de estudo aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional nos seguintes montantes anuais:
 - a) 300 dólares americanos, para alunos inscritos no primeiro ciclo do ensino básico;
 - b) 600 dólares americanos, para alunos inscritos nos segundo e terceiro ciclos do ensino básico;
 - c) 650 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino secundário; e
 - d) 1.000 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino superior universitário ou técnico dentro do País
 - e) 2.000 dólares americanos, para alunos inscritos no ensino superior universitário ou técnico fora do País
2. O número de bolsas de estudo a conceder aos Filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional, no ano lectivo de 2018, é fixado em:
 - a) 40 bolsas para alunos do primeiro ciclo do ensino básico (com excepção de alunos inscritos no primeiro ano);
 - b) 120 bolsas para alunos dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico;
 - c) 120 bolsas para alunos do ensino secundário;
 - d) 200 bolsas para alunos do ensino superior universitário, a frequentar cursos de bacharelato ou de licenciatura, das quais 20 bolsas destinam-se a alunos inscritos em estabelecimentos de ensino no estrangeiro.
3. No ano lectivo de 2018, a bolsa de estudo é processada numa única prestação, cujo pagamento é efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação das listas de classificação final a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 8/2009, de 15 de Janeiro.
4. No ano lectivo de 2018, o período de candidatura às bolsas de estudo tem a duração de 90 dias a contar da data do anúncio público de abertura do concurso.
5. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Díli, ____ de Fevereiro de 2018

Dra. Florentina da Conceição Pereira Martins Smith,
Ministra da Solidariedade Social

Decisão n.º 2770/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício, cuja referência n.º 009/MEMS/CFP/I/2018, do Ministério da Saúde, que apresentou os motivos de cessação dos atuais ocupantes, solicitando, desta forma, a nomeação de funcionários para exercer em substituição os cargos de direção e chefia na estrutura da instituição.

Considerando que há necessidade de exonerar esses ocupantes por ter proposto pela instituição novos ocupantes para exercer em substituição os respetivos cargos.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que conforme n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando o n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, que estabelece os requisitos quanto ao grau mínimo dos funcionários no âmbito de nomeação em substituição para os cargos de direção e chefia.

Considerando o artigo 15.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, que estabelece as causas de cessação eventual da comissão de serviço.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão número 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

1. NOMEAR os funcionários integrados na estrutura do Ministério da Saúde para, exercer em substituição, os cargos de direção e chefia, pelo período de três (3) meses, com os efeitos desde 01 de fevereiro até 30 de abril de 2018, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Tomásia A. M. R. de Sousa	Diretor Nacional dos Recursos Humanos
Horácio Fernandes Ribeiro	Chefe do Departamento de Provisão dos Recursos Humanos
Inácio da Costa	Chefe do Departamento de Autorização da Introdução no Mercado
Frederico Bosco	Chefe do Departamento de Doenças Não Contagiosas e Mentais
Simião Soares	Diretor de Administração e Finanças do Hospital Regional de Baucau
Vitorino Sequeira Magno	Chefe do Departamento de Emergência e Serviços Ambulatórios do Hospital de Referência de Suai
António de Jesus	Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Logística do Hospital de Referência de Suai
José Moniz	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
Moisés Ximenes	Chefe de Secretaria da Direção Nacional de Saúde Pública

2. Exonerar os ocupantes anteriores dos cargos acima identificados, com os efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Díli, 02 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão N.º 2771/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foram submetidos Ferdinanda Soares Waas, Istorlito Pinto da Costa, Paulino Reha Mendonça, Reinilda M.de C. Ribeiro e Venancio Miguel Ximenes funcionários do Ministério do Desenvolvimento e Reforma Institucional;

Considerando que ficou evidenciado que os investigados agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixar de cumprir com o dever de assiduidade, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido aos investigados o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra eles produzidas;

Considerando que não foram apresentar as declarações e defesas por parte dos investigados;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Presidente da CFP na 123ª Reunião Disciplinar de 01 de Fevereiro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Ferdinanda Soares Waas, Istorlito Pinto da Costa, Paulino Reha Mendonça, Reinilda M.de C. Ribeiro e Venancio Miguel Ximenes, culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “F”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Ferdinanda Soares Waas, Istorlito Pinto da Costa, Paulino Reha Mendonça, Reinilda M.de C. Ribeiro e

Venancio Miguel Ximenes a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, por abandono do serviço.

Comunique-se aos investigados e ao MDRI.

Publique-se

Díli, 19 de Fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 2772/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Agapito Napoleão Correia funcionário do Ministério da Saúde;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, quando deixar de cumprir com o dever de assiduidade, previsto no Estatuto da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzida; Considerando que não foi apresentar as declarações e defesa por parte do investigado;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a decisão da Presidente da CFP na 123ª Reunião Disciplinar de 01 de Fevereiro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Agapito Napoleão Correia, culpados de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “f”, do número 2, do artigo 40º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Agapito Napoleão Correia a pena de demissão, na forma do n.º 8 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública, por abandono do serviço.

Comunique-se ao investigado e ao MS.

Publique-se

Díli, 19 de Fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º 2773/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Juvito Soares, funcionário do Ministério da Educação e Cultura;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte do funcionário;

Considerando que inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 123ª Reunião Disciplinar de 01 de Fevereiro de 2018

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Juvito Soares de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar e reativar o salário.

Comunique-se ao investigado e ao MEC.

Publique-se

Díli, 19 de Fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário da CFP

Decisão N.º 2774/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Joanico Moniz Cardoso, funcionário do Ministério da Educação e Cultura;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte do funcionário;

Considerando que inexistindo provas conclusivas contra o investigado impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 123ª Reunião Disciplinar de 01 de Fevereiro de 2018

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Joanico Moniz Cardoso de conduta irregular;
2. Reintegra o Joanico Moniz Cardoso aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Educação e Cultura;
3. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigado e ao MEC.

Publique-se

Díli, 19 de Fevereiro de 2018

António Freitas
Comissário da CFP

Decisão N.º 2775/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetida Eleonora Fernandes Almeida, funcionária do Ministério da Saúde;

Considerando que a investigação do Secretariado da CFP não apurou provas conclusivas que indiquem conduta irregular por parte da funcionária;

Considerando que inexistindo provas conclusivas contra a investigada impõe-se a sua absolvição;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão do Comissário Disciplinar da CFP na 123ª Reunião Disciplinar de 01 de Fevereiro de 2018

Assim, a Comissão da Função Pública, pelo seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Absolver Eleonora Fernandes Almeida de conduta irregular;
2. Determinar o arquivamento do processo disciplinar.

Comunique-se ao investigada e ao MS.

Publique-se

Díli, 19 de Fevereiro de 2018

António Freitas
Comissário da CFP

Decisão n.º 2776/2018/CFP

Considerando as listas de classificação final do Painel de Júri de recrutamento para o Serviço Nacional de Inteligência;

Considerando a classificação final do processo de recrutamento, em que foram apurados e classificados os candidatos com maior nota para as referidas posições;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR a ata final do painel de júri sobre o resultado do concurso de recrutamento para o Serviço Nacional de Inteligência;
2. NOMEAR os seguintes candidatos aprovados nas categorias das carreiras do regime geral:

Nome	Categoria
Cipriano Moreira Fraga	Técnico Profissional do Grau C
Ozorio da Costa Moniz	Técnico Administrativo do Grau E
Martinho Rosário	Assistente do Grau F

Publique-se

Díli, 7 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão n.º 2777/2018/CFP

Considerando as listas de classificação final do Painel de Júri de recrutamento para o Instituto Politécnico de Betano;

Considerando a classificação final do processo de recrutamento, em que foram apurados e classificados os candidatos com maior nota para as posições oferecidas a concurso;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR a ata final do painel de júri sobre o resultado do concurso de recrutamento para o Instituto Politécnico de Betano;
2. NOMEAR os seguintes candidatos aprovados nas categorias docentes como adiante:

Nome	Categoria
Pedro de Deus	Leitor Junior C5
Celestino Gonçalves Talo Mali	Leitor Junior C5
Gaspar Ferreira Vicente	Leitor Junior C5
Cláudio Filipe Ximenes	Leitor Junior C5
Danina Nunes	Assistente Junior D2
Jeremias Sarmento	Assistente Junior D2
Domingos Cruz Pinto	Assistente Junior D2
Abílio dos Santos	Assistente Junior D2
Alexandre Marques	Assistente Junior D2
Elfrido Elias Tita	Assistente Junior D2

Publique-se

Díli, 7 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão n.º 2778/2018/PCFP

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando a informação da AIFAESA, sobre a nomeação de funcionários públicos destacados para exercerem cargos em comissão de serviço naquela instituição;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de concursos de qualquer natureza ou seleção feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, sobre o Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidenteda Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho e com base na decisão n.º 1897/2016, decide:

Homologar a estenação dos ocupantes de cargos de direção e chefiada AIFAESA, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Joanico da Costa Soares	Diretor de Departamento de Administração e Finanças
Ángelo Edmundo Belo	Diretor de Departamento de Planeamento Operacional, Riscos Alimentares e Laboratórios
Gabriel José Melo Faria de Jesus da Costa	Diretor de Departamento de Operações, cargo equiparado para fins salariais à remuneração base de administrador municipal
José Manuel dos Reis Amaral	Diretor de Departamento de Metrologia e Padronização
Domingos Nunes	Diretor de Assunto Jurídicos e Contraordenações, cargo equiparado para fins salariais à remuneração base de administrador municipal
Gracinda Ximenes Gonçalves	Chefe da Divisão de Informação Pública, cargo equiparado para fins salariais a chefe de departamento
Ornella Peregrina Dias Fernandes	Chefe da Divisão de Contraordenações, cargo equiparado para fins salariais a chefe de departamento
Alfonsius Costa Akoyt	Chefe de Divisão de Operações
Joaquim Pereira de Silveira	Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento Operacional
Maria Lurdes Costa Parlan	Chefe de secção de finanças
Delfina da Costa Sanches	Chefe de Secção de Logística e Património

Publique-se

Díli, 08 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão n.º 2779/2018/CFP

Considerando as listas de classificação final do Painel de Júri de promoção para vagas na Direção Nacional de Proteção Civil do Ministério de Defesa e Segurança;

Considerando a classificação final dos processos de promoção, em que foram apurados e classificados os candidatos com maior nota para as referidas posições;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR as atas finais do painel de júri sobre o resultado dos concursos de promoção para a categorias de Técnico Administrativo do Grau E e Assistente do Grau F, todos da Direção Nacional de Proteção Civil do Ministério de Defesa e Segurança;
2. PROMOVER os funcionários do Ministério de Defesa e Segurança abaixo, às categorias e graus das carreiras do Regime Geral, como adiante:

No.	Nome	Categoria e Grau
Bombeiro Município Covalima		
1	José Gomes	Técnico Administrativo do Grau E
2	Figilius de Araujo da Cruz Sillo	Técnico Administrativo do Grau E
3	Manuel de Jesus Amaral	Técnico Administrativo do Grau E
4	Gemito Amaral Alves	Técnico Administrativo do Grau E
5	Aniceto Amaral Gusmão	Técnico Administrativo do Grau E
6	Tito de Jesus da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
7	Juliberto Moniz	Técnico Administrativo do Grau E
8	Cesário da Silva Marques	Técnico Administrativo do Grau E
9	Augusto Maia Soares	Técnico Administrativo do Grau E
10	Domingos das Neves	Técnico Administrativo do Grau E
11	Afonso Pereira	Técnico Administrativo do Grau E
12	Helena Maria Fraga	Técnico Administrativo do Grau E
13	Juvinal santos da Cruz	Técnico Administrativo do Grau E
14	Gil da Costa Barros	Técnico Administrativo do Grau E
15	Celina Soares	Técnico Administrativo do Grau E
16	Agostinho Soares	Técnico Administrativo do Grau E
17	Noti de Jesus Alves	Técnico Administrativo do Grau E
18	Domingos Soares	Técnico Administrativo do Grau E
19	Deolindo Gonçalves	Técnico Administrativo do Grau E
20	Júlio Nahak	Técnico Administrativo do Grau E
21	Gilberta Olinda Augusto Martins	Técnico Administrativo do Grau E
22	Casimero da Costa Mateus	Técnico Administrativo do Grau E
23	Paulo Noronha Maia	Técnico Administrativo do Grau E
24	José Belo	Técnico Administrativo do Grau E
25	Augusto Fátima de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
26	Cristalina Fraga Correia	Técnico Administrativo do Grau E
27	Abílio de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
28	Joel de Sena Sequeira Alves	Técnico Administrativo do Grau E
29	Valente Maria Filipe Ramos	Técnico Administrativo do Grau E
30	Maria Imaculada da C. Garcia Tilman	Técnico Administrativo do Grau E
31	Marcelino da Silva Soares	Técnico Administrativo do Grau E
32	Estevão da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
33	Agapito de Jesus Pereira Monteiro	Técnico Administrativo do Grau E

34	Cláudio Pereira	Técnico Administrativo do Grau E
35	Aquilis Freitas Fiqueredo	Técnico Administrativo do Grau E
36	Paulo Araújo	Técnico Administrativo do Grau E
37	Filipe de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
38	Elvira Marçal Freitas	Técnico Administrativo do Grau E
39	Olficancio Palau Flores	Técnico Administrativo do Grau E
40	Roberto Gastão Desperado Alves	Técnico Administrativo do Grau E
41	Lucas Xavier	Técnico Administrativo do Grau E
42	Petrus dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
43	Ferdiana de Jesus Saldanha	Técnico Administrativo do Grau E
44	Pedro da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
45	Amaro da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
46	Verónica Lopes	Técnico Administrativo do Grau E
47	Justino Maia da Costa Mendes	Técnico Administrativo do Grau E
48	Maria Jovita Xavier	Técnico Administrativo do Grau E
49	Filomeno Moniz	Técnico Administrativo do Grau E
50	António Borges Ximenes	Técnico Administrativo do Grau E
51	Teofilho Cristóvão de Almeida	Técnico Administrativo do Grau E
52	Alarico Noronha Fernandes Sarmento	Técnico Administrativo do Grau E
53	Frederico dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
54	Noémia Mona Madalena Fátima da Conceição	Técnico Administrativo do Grau E
Administração		
1	Constantina Barreto	Técnico Administrativo do Grau E
2	Gina Esmeralda Guterres Martins	Técnico Administrativo do Grau E
3	Lourenço Moniz	Técnico Administrativo do Grau E
Administração		
1	Francisco dos Santos Pereira	Técnico Administrativo do Grau E
Contratos		
1	Adalgiza Marques Sarmento	Técnico Administrativo do Grau E
Recepção e Avaliação		
1	Jerónimo dos Santos Gonçalves	Técnico Administrativo do Grau E
Administração		
1	Manuel Martins	Técnico Administrativo do Grau E
Motorista		
1	António Manuel Ataíde Soares	Técnico Administrativo do Grau E
2	Tito da Conceição Pinto	Técnico Administrativo do Grau E
3	Luís Soares	Técnico Administrativo do Grau E
4	Natalino Paulo Faria	Técnico Administrativo do Grau E
Fiel Armazém		
1	Domingos José Ximenes	Técnico Administrativo do Grau E
Administração e expediente		
1	Ana da Conceição Araújo	Técnico Administrativo do Grau E
Administração		
1	Domingos da Silva Gusmão	Assistente Grau F
2	Augustina da Costa	Assistente Grau F
Assistente Administrativo		
1	Inácio Amaral Quintão	Assistente Grau F
2	Paulino dos Santos Freitas	Assistente Grau F
3	Mário Gomes	Assistente Grau F

4	Rafael da Silva Fernandes	Assistente Grau F
5	Jacinta Gonzaga	Assistente Grau F
6	Lamberto Bragança Maia de Jesus	Assistente Grau F
7	Antonina de Jesus Britos	Assistente Grau F
8	Alfredo de Jesus	Assistente Grau F

Publique-se

Díli, 8 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão n.º 2780/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício GCCC/25/XXV-I/2018, cujo assunto nomeação dos cargos de direção na estrutura da Presidência da República.

Considerando que os referidos ocupantes dos cargos de direção foram nomeados pelo Chefe de Casa Civil, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei 44/2015, de 28 de Dezembro, Estatuto de Pessoal da Presidência da República.

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública.

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

HOMOLOGAR a nomeação do ocupante do cargo de direção na estrutura da Presidência da República, como se apresenta na seguinte tabela:

NOME	CARGO
Jaime Manuel da Silva Camacho	Diretor de Logística e Património

Publique-se

Díli, 09 de fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão nº 2781/2018/CFP

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando o resultado do processo electrónico de seleção por mérito concluído em 5 de fevereiro de 2018;

Considerando a acta final do concurso e a homologação do resultado pelo Presidente da CFP;

Considerando a estrutura do Secretariado da CFP prevista no Regimento Interno, aprovado pela Decisão número 2190/2016, de 22 de setembro;

Considerando a delegação contida na decisão nr. 1897/2016, tomada na 55ª Reunião Extraordinária de 23 de março;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra “a” do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, pelo prazo de 4 anos, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia do Secretariado da CFP a seguir:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Ubalda Gíselia Garcia	Chefe do Departamento de Aproveitamento e Contratos
Belizário Rafael Magno Pereira	Chefe do Departamento de Logística e Património
Maria da Costa Oliveira	Chefe do Departamento de Plano Interno e Finanças
Diamantino da Costa Lobo Soares	Chefe do Departamento de Ética, Prevenção e Disseminação
Lourenço Barros Magno	Chefe do Departamento de Investigação e Procedimento Disciplinar
António Amaral	Chefe do Departamento de Avaliação das Necessidades de Capacitação
Sara Correia Castro	Chefe do Departamento de Coordenação Interinstitucional de Recursos Humanos
Isabel Maria das Neves	Chefe do Departamento de Formação e Desenvolvimento
João Amorim Pereira	Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Manutenção da Base de Dados da Função Pública
José Pereira Vicente	Chefe do Departamento de Pensões e Reforma
Constantino Corado	Chefe do Departamento de Avaliação, Progressão, Distinção e Prémios
Juvenal Baptista Mendonça	Chefe do Departamento de Controlo da Força de Trabalho
Alfredo Bili	Chefe do Departamento de Recrutamento, Seleção, Nomeação e Promoção
Marcelina Irene dos Santos Mesquita	Chefe do Departamento de Recursos Humanos do SCFP
Moisés Almeida Sousa Pedroso	Chefe do Departamento de Processamento de Salários e Vencimentos
Lorga dos Santos	Chefe da Secção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
Diana Cecília da Costa	Chefe da Secção de Arquivo

Díli, 12 de fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da Comissão da Função Pública

Decisão n.º 2782/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício, cuja referência n.º 92/GSG/II/2018, cujo assunto o pedido de nomeação de funcionário

para exercer em substituição o cargo de chefia na estrutura da instituição, devido ausência do ocupante por licença sem vencimento pelo período de dois anos.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que conforme n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando o n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, que estabelece os requisitos quanto ao grau mínimo dos funcionários no âmbito de nomeação em substituição para os cargos de direção e chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão número 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

NOMEAR o Técnico Profissional do Grau D, Luis Pereirapara, exercer em substituição, o cargo de chefe do Departamento de Inovação Tecnologia e Pós-Colheita do MAP, pelo período desde 15 de fevereiro até 30 de abril de 2018.

Publique-se

Díli, 13 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão n.º 2783/2018/CFP

Considerando as listas de classificação final do Painel de Júri de promoção para vagas na Direção Nacional de Proteção Civil do Ministério de Defesa e Segurança;

Considerando a classificação final dos processos de promoção, em que foram apurados e classificados os candidatos com maior nota para as referidas posições;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de

acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de Junho, primeira alteração ao Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública;

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para homologar o resultado de concurso público ou interno;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, conjugado com decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. HOMOLOGAR as atas finais do painel de júri sobre o resultado dos concursos de promoção para a categorias de Técnico Administrativo do Grau E, do Ministério de Defesa e Segurança;
2. PROMOVER os funcionários do Ministério de Defesa e Segurança abaixo, às categorias e graus das carreiras do Regime Geral, como adiante:

No.	Nome	Categoria e Grau
Gaurda Operacional		
1	Mario de Sousa Morais	Técnico Administrativo do Grau E
2	Diamantino dos Reis	Técnico Administrativo do Grau E
3	Juliana de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
4	Jacinto de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
5	Rosa Mesquita dos Santos Fernandes	Técnico Administrativo do Grau E
6	Silvino Mali Mau dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
7	Rogério de Araujo Martins	Técnico Administrativo do Grau E
8	Mateus Martins	Técnico Administrativo do Grau E
9	Nazario Ormai	Técnico Administrativo do Grau E
10	João Guterres Clau	Técnico Administrativo do Grau E
11	Nuno da Conceição	Técnico Administrativo do Grau E
12	Vidal da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
13	Jose Domingos Ximenes	Técnico Administrativo do Grau E
14	Celestino dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
15	Adelino Martins	Técnico Administrativo do Grau E
16	Jose Manuel de Jesus dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
17	Ana Rosa Soares	Técnico Administrativo do Grau E
18	Julio Fatima Araújo Neves	Técnico Administrativo do Grau E
19	Gil Maria Costa	Técnico Administrativo do Grau E
20	Rui Manuel Soares Martins	Técnico Administrativo do Grau E
21	Abilio Castro	Técnico Administrativo do Grau E
22	Rosito da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
23	Mario Amaral	Técnico Administrativo do Grau E
24	Mateus Guterres de Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
25	Tomas Caldeira	Técnico Administrativo do Grau E
26	Rosa Ximenes	Técnico Administrativo do Grau E
27	Leoneto da Silva Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
28	Jaime dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
29	Geraldo Guterres	Técnico Administrativo do Grau E
30	Alucio Lopes	Técnico Administrativo do Grau E

31	Nicolao Miranda	Técnico Administrativo do Grau E
32	Manuel João Mendonça	Técnico Administrativo do Grau E
33	Clementino Gustavo	Técnico Administrativo do Grau E
34	Cipriano de Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
35	Augusto Galucho da Costa Ximenes	Técnico Administrativo do Grau E
36	Jose de Carvalho	Técnico Administrativo do Grau E
37	Nicolau Fatima Lopes da Cruz	Técnico Administrativo do Grau E
38	Joao Martins Soares	Técnico Administrativo do Grau E
39	Francisco de Deus	Técnico Administrativo do Grau E
40	Silvestre da Cruz de Sousa	Técnico Administrativo do Grau E
41	Luis de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
42	João Rodriques	Técnico Administrativo do Grau E
43	Augusta Ferrão	Técnico Administrativo do Grau E
44	Julio Antonio Ornai	Técnico Administrativo do Grau E
45	Jose Correia Carvalho de Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
46	Marcos Soares	Técnico Administrativo do Grau E
47	Francisco Nuno Gusmão	Técnico Administrativo do Grau E
48	Celina Baptista	Técnico Administrativo do Grau E
49	Joni Gouveia Leite	Técnico Administrativo do Grau E
50	Filipe Antonio da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
51	Cristiano da Silva Guterres	Técnico Administrativo do Grau E
52	Agostinho Fatima da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
53	Abilio Sarmiento	Técnico Administrativo do Grau E
54	Julio Conceição Silva	Técnico Administrativo do Grau E
55	Felisberto da Cunha	Técnico Administrativo do Grau E
56	Francisco Ismenio Corbafo Guterres	Técnico Administrativo do Grau E
57	Francelino Antonio do Rosario	Técnico Administrativo do Grau E
58	Agostinho Freitas Sarmiento	Técnico Administrativo do Grau E
59	Fernando dos Santos Maia	Técnico Administrativo do Grau E
60	Domingos Doutel Sarmiento	Técnico Administrativo do Grau E
61	Domingos dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
62	Aquelino Soares Torres	Técnico Administrativo do Grau E
63	Adriano Pinto	Técnico Administrativo do Grau E
64	Manuel da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
65	Januario de Sousa Gama	Técnico Administrativo do Grau E
66	Hermenegildo de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
67	Francisco Pereira Carceres	Técnico Administrativo do Grau E
68	Domingos de Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
69	Domingos da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
70	Maculada da Conceição Ribeiro	Técnico Administrativo do Grau E
71	Duarte Soares Barreto	Técnico Administrativo do Grau E
72	Antonio das Dores Countinho	Técnico Administrativo do Grau E
73	Vidal de Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
74	Jeremias Simões Guterres	Técnico Administrativo do Grau E
75	Domingos Soares	Técnico Administrativo do Grau E
76	Adrewaldo Soares	Técnico Administrativo do Grau E
77	Mario dos Santos	Técnico Administrativo do Grau E
78	Domingos da Silva	Técnico Administrativo do Grau E

79	Daniel Moniz	Técnico Administrativo do Grau E
80	Lourenço da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
81	Joanico de Araujo Vieira	Técnico Administrativo do Grau E
82	Januario da Silva Freitas	Técnico Administrativo do Grau E
83	Duarte Martins	Técnico Administrativo do Grau E
84	Domingos Florindo de Deus	Técnico Administrativo do Grau E
85	Bendito Ornai de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
86	Marcos Barreto	Técnico Administrativo do Grau E
87	Manuel Pereira Soares	Técnico Administrativo do Grau E
88	Jose dos Reis Gomes	Técnico Administrativo do Grau E
89	João Soares	Técnico Administrativo do Grau E
90	Bendita de Araujo	Técnico Administrativo do Grau E
91	Antonio da Conceição	Técnico Administrativo do Grau E
92	Afonso Aleixo Alves Ribeiro	Técnico Administrativo do Grau E
93	Manuel de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
94	Cipriano Sarmiento	Técnico Administrativo do Grau E
95	Julio de Araujo Martins	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Manufahi		
1	Artur Maia	Técnico Administrativo do Grau E
2	Aleixo de Deus Simões	Técnico Administrativo do Grau E
3	Filomeno da Costa Nunes	Técnico Administrativo do Grau E
4	Paulo Tilman	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Viqueque		
1	Nonato Sena Nunes	Técnico Administrativo do Grau E
2	Antonio Freitas Soares	Técnico Administrativo do Grau E
3	Lino da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Manatuto		
1	Jose do Rosario Gusmão da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
2	Salvador Soares	Técnico Administrativo do Grau E
3	Malaquias Soares	Técnico Administrativo do Grau E
4	Antonio Soares	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Ainaro		
1	Inacio Corte Real	Técnico Administrativo do Grau E
2	Fernando Martins	Técnico Administrativo do Grau E
3	Laura da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Baucau		
1	Patricio Lucio da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
2	Domingos da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
3	Joanico Andre da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
4	Jose Belo Ximenes	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Bobonaro		
1	Jaime Freitas	Técnico Administrativo do Grau E
2	Manuel Marçal Soares	Técnico Administrativo do Grau E
3	Alberto Soares	Técnico Administrativo do Grau E
4	Jose Caeiro	Técnico Administrativo do Grau E

Guarda Operacional Município Covalima		
1	Humberto da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
2	Silveiro Alves Lopes	Técnico Administrativo do Grau E
3	Zelia Carvalho	Técnico Administrativo do Grau E
4	Jorge da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Ermera		
1	Venceslau de Fatima Salsinha	Técnico Administrativo do Grau E
2	Silvestre do Ceu Soares	Técnico Administrativo do Grau E
3	Isolino Soares Monteiro	Técnico Administrativo do Grau E
4	Carlos de Jesus	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Liquiça		
1	Silvestre Martins Loe Coli	Técnico Administrativo do Grau E
2	João da Silva	Técnico Administrativo do Grau E
3	Rogério Soares	Técnico Administrativo do Grau E
4	Nicolau dos Santos Ribeiro	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município Aileu		
1	Jose Amaral	Técnico Administrativo do Grau E
2	Flaviano Baptista da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
3	Antonio Alberto Carlos	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município Lautem		
1	Rafael Soares	Técnico Administrativo do Grau E
2	Tomas da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
3	Justino Fernandes Xavier	Técnico Administrativo do Grau E
4	Florindo Madeira	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município de Oecusse		
1	Paulus Teme	Técnico Administrativo do Grau E
Guarda Operacional Município Dili		
1	Plácido Marçal	Técnico Administrativo do Grau E
2	Nicolau Gomes Lisboa Soares	Técnico Administrativo do Grau E
3	Aniceto da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
4	Claudino Soares Mesquita	Técnico Administrativo do Grau E
5	Silvino da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
6	Marcos da Costa Magno	Técnico Administrativo do Grau E
7	Basílio da Costa	Técnico Administrativo do Grau E
8	Antonio Assis	Técnico Administrativo do Grau E
Administração		
1	Luis Amaral	Técnico Administrativo do Grau E
2	Nelson do Rego Silva da Cruz	Técnico Administrativo do Grau E
3	Odília de Jesus Pereira	Técnico Administrativo do Grau E
4	Esperança de Araújo Ataíde do Rego	Técnico Administrativo do Grau E
5	Jose Bana Quefi	Técnico Administrativo do Grau E
6	Graciano Henriques Aleixo	Técnico Administrativo do Grau E
7	Francisca de Araújo	Técnico Administrativo do Grau E
8	Revinha Alves	Técnico Administrativo do Grau E
9	Ad Bin Anastasio do Rosario Belo	Técnico Administrativo do Grau E

Publique-se

Díli, 19 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão n.º 2784/2018/PCFP

Considerando o ofício 0096/DGAF/DNRH-MEC/II/2018, do Ministério da Educação e Cultura, que solicitou a nomeação em substituição do cargo para substituir o ocupante atual por condição de saúde.

Considerando o artigo 35.º do Decreto-Lei 7/2010, de 19 de maio, Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que conforme n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando o n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, que estabelece os requisitos quanto ao grau mínimo dos funcionários no âmbito de nomeação em substituição para os cargos de direção e chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão número 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

NOMEAR Jose G. Soares para exercer substituição o cargo de Adjunto de Diretor da EBC de Railaco Leten, com o efeito desde 01 de janeiro de 2018.

Publique-se

Díli, 15 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Decisão N.º2787/2018/CFP

Considerando a informação do Ministro na Presidência do Conselho de Ministros sobre a não extensão da comissão de serviço do diretor-geral daquela instituição;

Considerando que as comissões de serviço dos ocupantes de cargos de direção e chefia foi estendida até 30 de abril de 2018 pela Decisão 2760/2018, da CFP;

Considerando a decisão da CFP na 72ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2018, sobre a possibilidade de substituição em cargo de direção e chefia enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. EXONERAR o TS Grau A VICTOR MANUEL DE DEUS MAIA do cargo em comissão de serviço de Diretor-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a partir de 25 de fevereiro de 2018.
2. NOMEAR o TS Grau B DOMINGOS ROMUALDO DOS SANTOS CARMO AMARAL para, em substituição, a partir de 25 de fevereiro de 2018, e pelo prazo de até seis meses, exercer o cargo de Diretor-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, enquanto aguarda-se a realização do processo de seleção por mérito.
3. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para o cargo de diretor-geral da PCM imediatamente após a aprovação da nova estrutura orgânica.

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão N.º2788/2018/CFP

Considerando o que apurou a investigação em processo administrativo disciplinar a que foi submetido Fernando Soares, funcionário da Presidência do Conselho do Ministro;

Considerando que ficou evidenciado que o investigado agiu em desconformidade com o previsto no capítulo das obrigações do Estatuto da Função Pública, por deixar de dar relevo à dignidade da Função Pública;

Considerando que foi garantido ao investigado o pleno direito de defesa e o acesso a todas as provas contra ele produzidas;

Considerando o que consta do relatório do processo administrativo disciplinar;

Considerando a deliberação 35/2017, de 23 de Novembro, da CFP, que delegou ao seu Comissário Disciplinar a competência para julgar processos disciplinares;

Considerando a decisão da Comissão Disciplinar da CFP na 123ª Reunião Disciplinar de 01 de Fevereiro de 2018;

Assim, a Comissão da Função Pública, pela seu Comissário Disciplinar, no uso das competências próprias previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Considerar Fernando Soares, culpado de conduta irregular;
2. Considerar que violou o disposto na letra “F”, do número 1, do artigo 41º e da letra “e” do artigo 42 da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);
3. Aplicar a Fernando Soares a pena de suspensão por 60 dias, na forma do n.º 5 do artigo 80.º do Estatuto da Função Pública.

Comunique-se ao investigado e ao PCM.

Publique-se.

Díli, 19 de Fevereiro de 2018

Antonio Freitas
Comissário Disciplinar da CFP

Decisão N.º2789/2018/CFP

Considerando a informação do Secretário de Estado do Desporto e da Promoção da Alta Competição sobre a necessidade de nomear ocupantes de cargos em comissão de serviço de direção e chefia daquela instituição;

Considerando que as comissões de serviço dos atuais ocupantes de cargos de direção e chefia foi estendida até 30 de abril de 2018 pela Decisão 2760/2018, da CFP;

Considerando a decisão da CFP na 72ª Reunião Extraordinária, em 13 de fevereiro de 2018, sobre a possibilidade de substituição em cargo de direção e chefia enquanto aguarda-se o processo de seleção por mérito;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição e pelo prazo de até seis meses, exercer os cargos em comissão de serviço de direção e chefia da SEDPAC, enquanto aguarda-se a realização do processo de seleção por mérito, como adiante.

NOME	CARGO EM COMISSÃO
TS B João dos Santos	Diretor-Geral da SEDPAC
TS B Firminio Dias Quintas	Inspetor Geral GIA
TS B Lamberto Viana	Diretor Nacional de Planeamento e Cooperação Institucional
TP D Nelson Smith Lay	Chefe do Departamento de Relações Públicas
TP C Mateus Alves	Chefe do Departamento de Logística e Manutenção
TP D Luís Lobo da Costa	Chefe do Departamento de Educação Física e Desporto Educativo

2. DETERMINAR a abertura do processo de seleção por mérito para os cargos de direção e chefia imediatamente após a aprovação da nova estrutura orgânica.

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Decisão nº 2790/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício n.º05/PR/Adm/RH/II/2018, da Presidência da República, que solicitou a exoneração do pessoal do ocupante do cargo.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação jurídica de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, compete à CFP nomear o pessoal em comissão de serviço para cargos de direção o chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

EXONERAR Sérgio de Araújo do cargo de Diretor de Logística e Património, na estrutura da Presidência da República, com os efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho Nº4649/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação do IGE, sob o ofício n.º04/2018, de 3 de janeiro.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide :

CONCEDER ao TP Grau C ANTÓNIO AFONSO NUNES, do IGE, licença sem vencimento, pelo período de dois anos, a partir de 1 de novembro de 2017 até 1 de novembro de 2019.

Publique-se

Dili, 5 de janeiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4724/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da referida lei;

Considerando o requerimento da funcionária e aprovação da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça, manifestado pelo ofício n.º 518/SE-PDHJ/XII/2017;

Considerando que a nulidade da decisão n.º 4622/2017/PCFP, de 18 de Dezembro;

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016, decide:

EXONERAR Antonia M.Lam Alves de Deus da categoria de Técnico Profissional do Grau D, funcionária pública na PDHJ.

Publique-se

Dili, 31 de Janeiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4725/2018/PCFP

Considerando o ofício 08/UNTL/DNRH/I/2018, da UNTL, que solicitou a licença com vencimentos a funcionários para fins de estudo.

Considerando o parecer favorável da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP.

Considerando que o objecto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando que pode ser concedida ao funcionário a licença com vencimentos para fins de estudo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho.

Considerando o que dispõe o artigo 53.º, inciso I , “f”, do Estatuto da Função Pública.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do bolseiro em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão de curso, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/3012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo ao disposto na decisão de delegação acima, decide:

CONCEDER aos funcionários públicos da UNTL, a licença com vencimentos para fins de estudo, como adiante:

NOME	FACULDADE	NÍVEL DE ESTUDO	DURAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Sergio Miguel Freitas	Engenharia	Mestrado	3 Anos	25/11/2017	15/11/2020
Vicente Soares Faria	Administração Pública	Doutoramento	3 Anos	16/10/2017	16/10/2020
Nuno da Silva Gomes	Tetun		3 Anos	30/11/2017	30/11/2020
Domingos de Jesus dos Reis	Economia		4 Anos	25/11/2017	25/11/2021
Joviano Antonio da Costa	Tecnologia Informática	Doutoramento	4 Anos	16/10/2017	16/20/2021
João Maria C. Belo Ximenes	Tecnologia Informática	Doutoramento	4 Anos	25/11/2017	25/11/2021
Justino da Costa Soares	Engenharia	Doutoramento	4 Anos	30/11/2017	30/11/2021
Frederico de Carvalho	Tecnologia Informática	Doutoramento	4 Anos	25/11/2017	25/11/2021
Maria Joana Baptista Barbosa	Agricultura		3 Anos	5/12/2017	25/12/2020
Fernando Freitas Moreira	FEAH		3 Anos	25/11/2017	25/11/2020
Hider Mateus Malik	FMCS	Mestrado	3 Anos	30/11/2017	30/11/2020
Filipe Mendes Pereira	Economia e Gestão		5 Anos	30/11/2017	30/11/2022
Feliciano Quintas do Céu	Economia		4 Anos	30/01/2017	01/01/2021
João da Silva Belo	Ciências Sociais e Políticas		4 Anos	30/11/2017	30/11/2021
Constância S. C.B. de Jesus	Ciências Sociais e Políticas		3 Anos	25/11/2017	30/11/2020
Bia Ble Hiu Carvalho de Jesus	Economia e Gestão		5 Anos	30/11/2017	30/10/2022
Bernardino Fernandes	Medicina	Mestrado	3 Anos	25/11/2017	25/11/2020
Maximiano Ogui	FMCS		2 Anos	3/11/2017	3/11/2019
Estevão Fernan des Sanches	Direito Geal		3 Anos	30/11/2017	30/11/2020

Publique-se.

Dili, 13 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4726/2018/PCFP

Considerando que o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes com categoria de Leitor, no entanto a limitação do subsídio académico, no seu valor integral, somente àqueles que possuem o grau de Doutor, conforme n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro.

Considerando que o subsídio académico representa um suplemento salarial de verdadeira importância para o fortalecimento das capacidades do pessoal integrado na carreira de docente universitária. Assim, efetuou-se a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro, de forma a ajustar com o Decreto do Governo que aprova os subsídios académicos.

Considerando que os subsídios académicos são atribuídos a todas as categorias profissionais da carreira do pessoal de docente, à exceção dos pessoais assistentes, conforme o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei 2/2018, de 24 de janeiro (segunda alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária).

Considerando as informações contidas nos ofício n.º 216/ UNTL/DNRH/2017, sobre a reativação de serviço e pagamento de subsídios académicos ao pessoal de docente da UNTL.

Considerando que durante a vigência do regime duodécimo, é proibido o aumento dos salários dos funcionários nem autorizar o pagamento retroativo, de acordo com o Circular 01/VII/GM-MPF/2018-01.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, que aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes.

Considerando a alínea e) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

1. AUTORIZAR, nos termos do Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, os subsídios académicos dos docentes e respetiva reativação à UNTL, como adiante:

NOME	FACULDADE	MONTANTE DO SUBSÍDIO	INÍCIO
Mateus Tilman	Ciências Sociais	\$ 175.00	7/7/2017

2. DETERMINAR, nos termos do Circular n.º 01/VII/GM-MPF/2018-01, a efetivação dos pagamentos retroativos dos subsídios após o término do regime duodécimo.

Publique-se.

Dili, 01 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda CFP

Despacho n.º 4727/2018/PCFP

Considerando que sob o despacho n.º 4065/2017/PCFP, foi nomeada a Sra. Filda Monica Lopes, como um dos membros do painel de júri, para a vaga na Inspeção Geral do Estado, para o concurso interno para as categorias A, B, E e D, no entanto a mesma não conseguiu desempenhar até o fim as funções de júri, por razões de serviço.

Considerando que é necessário nomear outro membro para compor o painel de júri e continuar o desempenho das funções de júri até o fim do processo de concurso.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos,

Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, os membros do júri são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso.

Considerando as regras e condições para a constituição e composição do painel de júri no processo de recrutamento, seleção de pessoal e promoção no âmbito da Administração Pública, contida na ORIENTAÇÃO N.º 11/CFP/2017.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

NOMEAR Anita T. R. de Jesus, Diretora Nacional da DNFTMFP, como substituto do membro anterior e, se integra como membro efetivo no painel, para continuar o concurso interno na Inspeção Geral do Estado.

Publique-se

Dili, 01 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4728/2018/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o que dispõe no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 8/2004 de 16 de junho, alterada pela Lei n.º 5/2009 de 15 de julho, o Estatuto da Função público;

Considerando o ofício GCCC/24/XXXX-I/2018, da Presidência da República, que informa a término da licença sem vencimentos concedida pelo Despacho n.º 3639/2017e o retorno do funcionária ao serviço;

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR a Técnico Profissional do Grau D Matilde Amaral Canízio aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Presidência da República, a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Díli, 01 de Fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4729/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 25.º do DL 25/2015, de 5 de agosto;

Considerando a solicitação do Conselho de Imprensa, sob o ofício 408/CI-DE/I/2018;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, o contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, com um adicional de 25% sobre a tabela da Função Pública, dos agente da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades do Conselho de Imprensa no período entre janeiro e dezembro de 2018:

- Ana Teresa Sequeira
- Ligia Vieira do Amaral
- Alberico da Costa Junior
- Olderico Araújo da Costa
- Altino da Cruz Freitas
- Maria Bibel
- Efrem Duarte Guterres

- Prezaldo Almeida

Despacho n° 4730/2018/PCFP

- Santino Dare Matias

Considerando o requerimento de funcionário sobre a exoneração da categoria do quadro funcional que ocupa no Ministério da Justiça.

- Adelina Lidia Julio Duarte

- Almeiro de Jesus Barros

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

- Dulce Trindade da Costa

- Aniceto dos Santos

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da referida lei;

- Antonito dos Reis Baptista

- Caetano Alves

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

- Elezita Pinto

- Agostinho da Silva Soares

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço.

- Georginho A. Fernandes

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016, decide:

- Efigenia Ilda F. Soares

EXONERAR o Técnico Profissional do Grau C, Norberto Belo, do quadro da Função Pública, do Ministério da Justiça, com os efeitos desde fevereiro de 2018.

- Estanislau da C. Lourdes

Publique-se

- Rosalina P. da Rocha

Díli, 05 de fevereiro de 2018

- Adelina de A. Gusmão

Faustino Cardoso Gomes

- Julieta Ximenes Sequeira

Presidenteda CFP

- Francisco da Silva B. Cunha

- Lázaro I.M.X. Fernandes

- Angelina Maria Gusmão

- David Dias Gonçalves

- Liliosa da Curz Amaral

Despacho n° 4731/2018/PCFP

- Manuel A.G. da Silva

Considerando que nos termos da Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

- Domingas do Rego

Considerando a informação do ofício n.º63/DNRH/2018, do Ministério da Saúde sobre a proposta da nomeação do júri;

- José da Costa de Jesus Almeida

Considerando que nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto;

- Zito Carvalho Junior

Publique-se

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, os membros do júri são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso;

Díli, 01 de Fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º, da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016 decide:

FIXAR a composição do júri para o concurso de recrutamento para as carreiras especiais de saúde, do Ministério da Saúde, como a seguir:

Nome	Função
José dos Reis Magno, do MS	Presidente do Júri
José Telo Soares Cristóvão, da CFP	Vogal
Mendes Pinto, do MS	Vogal
Maria de Jesus Sarmiento, da CFP	Suplente
Romano António Viegas, do MS	Suplente

Publique-se

Dili, 7 de fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4732/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos do artigo 18º da lei acima citada.

Considerando o requerimento da agente e aprovação do SCFP, apresentada sob o ofício n.º 215/SKFP/2018, de 1 de fevereiro, sobre o pedido de resignação;

Considerando o que dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública e com base na decisão n.º 1897/2016/CFP decide:

RESCINDIR o contrato da Agente da Administração Pública PASCOELA DE CARVALHO, do Secretariado da CFP, a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Díli, 7 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho N.º 4733/2018/PCFP

Considerando a informação apresentada sob o ofício, cuja referência n.º 1071/DGAF/DNRH-MEC/XI/2017, bem como o ofício 0083/DGAF/DNRH-MEC/II/2018, do Ministério da Educação e Cultura.

Considerando que sob o despacho n.º 4647/2018/PCFP, foram estendidos os contratos dos professores, no entanto alguns não foram incluídas no despacho.

Considerando que os actos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes, ou a pedido dos interessados, mediantere clamação ou recurso administrativo, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei 32/2008, de 27 de agosto.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública estabelece as condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. REVOGAR o despacho n.º 4647/2018/PCFP, datada de 4 de janeiro, que autorizou a extensão dos professores contratados do Ministério da Educação e Cultura.
2. AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes professores do Ministério da Educação e Cultura, pelo período de seis meses, desde 01 de janeiro até 30 de junho de 2018, como adiante:

No	No PMIS	Payroll	Nome Completo	Base Salary	Salary Scale
1	40773-9	86920	Adriana da Costa Ximenes	\$ 264.00	D
2	41700-9	-	Afonso Guterres	\$ 264.00	D
3	40635-0	86816	Agapito de Jesus	\$ 264.00	D
4	41579-0	90016	Aguida Sudiana Moraes da Cruz	\$ 264.00	D
5	41701-7	-	Agusto Maia de Jesus	\$ 264.00	D
6	40820-4	86955	Agustinho da Costa	\$ 264.00	D
7	40611-2	86834	Agripina Borges da Silva	\$ 264.00	D
8	41200-7	87137	Agusta dos Santos	\$ 264.00	D
9	40737-2	86919	Agustinho de J. Salsinha	\$ 264.00	D
10	40681-5	86888	Agustinho Maria Cassemube	\$ 264.00	D
11	40681-3	86883	Aje Martinho Mique	\$ 264.00	D
12	40821-2	86991	Albina Cristovao	\$ 264.00	D
13	40636-8	86813	Alda Afonso Amaral	\$ 264.00	D
14	40822-0	86989	Alexandrina dos Santos Viana	\$ 264.00	D
15	40709-7	87017	Aliança Freitas Monteiro	\$ 264.00	D

16	40712-7	86865	Álvoro Joaquim da Silva Magno	\$ 264.00	D
17	40682-1	86886	Alzira Meni Hoit	\$ 264.00	D
18	40826-3	86778	Amorin da Conceição	\$ 264.00	D
19	40692-9	86881	Ana Bela Baptista	\$ 264.00	D
20	40713-5	86866	Ana Maria Omal	\$ 264.00	D
21	40693-7	86868	Ana Marquita Pereira	\$ 264.00	D
22	40693-7	86879	Ana Paula Ximenes Amaral	\$ 264.00	D
23	40846-8	86974	Ana Romana de Jesus	\$ 264.00	D
24	41201-5	87138	Anabela de Jesus	\$ 264.00	D
25	40754-2	86794	Angélica da Costa Caldas	\$ 264.00	D
26	40654-6	87009	Angélica Lopes	\$ 264.00	D
27	40849-2	86985	Aniceto Alberto	\$ 264.00	D
28	40669-4	87006	Anita da Silva Pereira	\$ 264.00	D
29	40769-0	86914	Anita Maria Lihuk Ximenes	\$ 264.00	D
30	40884-0	86901	Antonieta da Costa Fátima	\$ 264.00	D
31	40772-0	86759	Antonio Joao Bosco	\$ 264.00	D
32	40715-1	86867	Apolónia Ana Julião	\$ 264.00	D
33	40716-0	86864	Aquilina Belo	\$ 264.00	D
34	40819-0	86784	Amanda Ricardina p. Cesária	\$ 264.00	D
35	40835-2	86965	Amandina Liberata Alves	\$ 264.00	D
36	40683-0	86885	Amando Sali Coto	\$ 264.00	D
37	40691-0	86882	Armindo da Silva Ximenes	\$ 264.00	D
38	40844-1	86779	Arnaldo Correia	\$ 264.00	D
39	40235-0	87377	Augusta Maria Mendonça	\$ 264.00	D
40	40612-0	86832	Augusto Xavier	\$ 264.00	D
41	40849-0	86977	Aurelia Maria Tepoi	\$ 264.00	D
42	40670-8	86918	Auxilia Menezes Madeira	\$ 264.00	D
43	41202-3	87139	Balbina Soares	\$ 264.00	D
44	40670-8	87007	Bárbara dos Reis Fátima	\$ 264.00	D
45	40837-9	86960	Belénia Pereira Sarmiento	\$ 264.00	D
46	40836-0	86963	Belita Pereira Sarmiento	\$ 264.00	D
47	40637-6	86814	Bendito Peduco	\$ 264.00	D
48	40684-8	86889	Benigno Jacob Senção de Araújo	\$ 264.00	D
49	41231-1	87140	Bernadete Martins Ximenes	\$ 264.00	D
50	41570-7	90017	Berta F.da Costa de Carvalho	\$ 264.00	D
51	40638-4	86815	Bonifácio Martins de Araújo	\$ 264.00	D
52	40655-4	87008	Bosco Soares	\$ 264.00	D
53	40838-7	86957	Brandolino de A. L. Pinto	\$ 264.00	D
54	40613-9	86833	Caetano Pereira Araújo	\$ 264.00	D
55	40750-0	86923	Camila da Costa Babo	\$ 264.00	D
56	40882-4	86905	Carlos da Conceição Correia	\$ 264.00	D
57	40839-5	86962	Carmelita da Costa Ximenes	\$ 264.00	D
58	40639-2	86808	Carmelita Lopes	\$ 264.00	D
59	40656-2	87010	Carolina Bianco	\$ 264.00	D
60	40640-6	86810	Casimiro Soares	\$ 264.00	D
61	40823-9	86995	Castelo Leti de Assuncao	\$ 264.00	D
62	40739-9	86917	Cecilia Soares	\$ 264.00	D
63	41236-8	87378	Cesária Sarmiento	\$ 264.00	D
64	41231-7	87366	Cesária de Araújo Soriano	\$ 264.00	D
65	40773-9	86735	Clarinha da Costa Rebelo	\$ 264.00	D
66	40717-8	86861	Claudina Imaculada da Costa Pinto	\$ 264.00	D
67	40853-0	86979	Clementino Monis	\$ 264.00	D
68	40753-4	86782	Costantino Pinto Oliveira	\$ 264.00	D
69	40685-6	86892	Cristiana Teme	\$ 264.00	D
70	40718-6	86859	Cristiano Freitas	\$ 264.00	D
71	40657-0	87011	Cristina de Orleans Pinto	\$ 264.00	D
72	40880-8	86907	Delfina Ribeiro dos Santos Klau	\$ 264.00	D
73	40740-2	87027	Dinis Martins	\$ 264.00	D
74	40841-7	86959	Domíngas de Jesus Alves	\$ 264.00	D
75	41564-2	90018	Domíngas Lemos da Silva	\$ 264.00	D
76	40774-7	86757	Domíngas Manuel Duarte	\$ 264.00	D
77	40824-7	86994	Domingos Marques	\$ 264.00	D
78	40775-5	86756	Doroteia de Jesus Guterres	\$ 264.00	D
79	40751-8	86922	Dortela dos S. M. de Araújo	\$ 264.00	D
80	40825-5	86993	Duarte da Conceicao	\$ 264.00	D
81	40658-9	86998	Durvalina M. X. Espírito Santos	\$ 264.00	D
82	40719-4	86858	Eduarda de Jesus Amaral	\$ 264.00	D
83	40741-0	87026	Elizito Araújo Preade	\$ 264.00	D
84	40742-9	87024	Engrácia Carolina Martins	\$ 264.00	D
85	40776-3	86758	Ermeinda de Deus da Silva	\$ 264.00	D
86	40694-5	86884	Ermeinda Espírito do Carmo	\$ 264.00	D
87	41206-6	87141	Erna Maria Lúcia	\$ 264.00	D
88	41555-3	90019	Etelvina dos Santos Lopes	\$ 264.00	D
89	40768-2	86913	Eulania Soares	\$ 264.00	D
90	40777-1	86761	Eusebio Saldanha	\$ 264.00	D
91	40752-6	86921	Eustáquio B. Madeira Soares	\$ 264.00	D
92	41207-4	87142	Ezequiel da Conceição B. Klau	\$ 264.00	D
93	40720-8	86860	Fabiana Teresa da Costa	\$ 264.00	D
94	40614-7	86840	Feliciano Mendonça	\$ 264.00	D
95	40886-4	86893	Felísberto dos Santos	\$ 264.00	D
96	40888-3	86936	Felismina de Araújo	\$ 264.00	D
97	40767-0	86911	Fernanda Soares	\$ 264.00	D
98	40855-7	86980	Fernando Macedo	\$ 264.00	D
99	41208-2	87143	Filomena Soares Borges	\$ 264.00	D
100	41549-9	90021	Flavia L.H dos Reis Fernandes	\$ 264.00	D
101	35538-0	72695	Flaviano dos Santos	\$ 264.00	D
102	40721-6	86855	Flávio Níco da Costa	\$ 264.00	D
103	40615-5	86841	Florentina F. A. Lixo Martins	\$ 264.00	D
104	40887-8	86909	Francisca dos Santos Ximenes	\$ 264.00	D
105	40659-7	86997	Francisca Soares Amaral	\$ 264.00	D
106	10209-0	87144	Francisco Martins de Jesus	\$ 264.00	D
107	40616-3	86938	Francisco Borges	\$ 264.00	D
108	40660-0	87000	Frederico dos Santos	\$ 264.00	D
109	40766-6	86910	Garcia Santana da Silva	\$ 264.00	D
110	40875-1	86912	Gaspar Soares Pereira	\$ 264.00	D
111	40661-9	87001	Gorete Maria de Orleans	\$ 264.00	D
112	40687-0	86897	Graciana M. Daos Bano	\$ 264.00	D
113	40722-4	86856	Graciano Ribeiro	\$ 264.00	D
114	40723-2	86854	Guido Mendonça	\$ 264.00	D

115	40842-5	86954	Guilherminha Xavier Coelho	\$ 264.00	D
116	40724-0	86853	Hélio Ximenes da Costa	\$ 264.00	D
117	40765-9	86787	Henriqueta Maria Marques Soares	\$ 264.00	D
118	40765-8	86908	Hermínia de Almeida	\$ 264.00	D
119	40725-9	86857	Hermínia Silveira	\$ 264.00	D
120	40726-7	86851	Hilário Ximenes Guterres	\$ 264.00	D
121	40662-7	86996	Ida Conceição Ximenes	\$ 264.00	D
122	40727-5	86850	Ida Eni Pinto	\$ 264.00	D
123	41546-4	90023	Ilídio dos Santos	\$ 264.00	D
124	40617-1	86817	Inês Mendonça	\$ 264.00	D
125	40857-3	86982	Iria de Jesus	\$ 264.00	D
126	40641-4	86812	Isabel da Cruz	\$ 264.00	D
127	40618-0	86869	Isabel Nascimento da Silva	\$ 264.00	D
128	40873-5	86915	Isabel Soares Ximenes	\$ 264.00	D
129	41199-0	87136	Isaura Nunes Caldas	\$ 264.00	D
130	40695-3	86880	Izac Salsinha Soares	\$ 264.00	D
131	40868-9	86916	Jacinta dos Santos	\$ 264.00	D
132	40728-3	86852	Jacinta Gusmão Omal Neto	\$ 264.00	D
133	40652-0	86795	Jacinta Teresinha Siga	\$ 264.00	D
134	40866-2	86768	Jacinto Maria Galucho	\$ 264.00	D
135	40827-1	86973	Jaime Amaral	\$ 264.00	D
136	40858-2	86935	Jaime de Jesus Lobato	\$ 264.00	D
137	40619-8	86838	Jaime Mendonça Pires	\$ 264.00	D
138	40642-2	86811	Januario Simão	\$ 264.00	D
139	40764-0	86906	Jaqueline P. Sarmiento	\$ 264.00	D
140	40885-9	86953	Jeorgina França	\$ 264.00	D
141	40698-8	87022	Jezúinita Etelvina Lopes	\$ 264.00	D
142	41238-0	87456	Joana da Costa Pereira	\$ 264.00	D
143	40688-0	86895	Joana Sabo	\$ 264.00	D
144	40969-1	86877	Joaquina Alves da Costa	\$ 264.00	D
145	34119-3	73584	Joaquina Bianco da Costa	\$ 264.00	D
146	40663-5	87002	Joaquina Cardoso dos Santos	\$ 264.00	D
147	40843-3	86958	Joaquina de Araújo	\$ 264.00	D
148	40729-1	86842	Joaquim Freitas	\$ 264.00	D
149	40865-4	86770	Joaquim dos Santos	\$ 264.00	D
150	40845-0	86956	João de Jesus Ferreira	\$ 264.00	D
151	40848-4	86946	João Francisco	\$ 264.00	D
152	40689-9	86900	João Manuel da Cunha	\$ 264.00	D
153	40667-8	87003	João Mavor Martins	\$ 264.00	D
154	40851-4	86937	Joaquina da Conceição Araújo	\$ 264.00	D
155	40852-2	86942	Joel da Silva	\$ 264.00	D
156	40621-0	86835	Joel Luterio	\$ 264.00	D
157	40850-6	86776	Jônio A. Ison dos Santos	\$ 264.00	D
158	40622-8	86831	José Luis Mendonça	\$ 264.00	D
159	40730-5	86850	José Maria Belo Soares	\$ 264.00	D
160	40623-6	86839	José Nascimento António	\$ 264.00	D
161	40690-2	86898	José Sait	\$ 264.00	D
162	41232-5	87367	Judit Soares	\$ 264.00	D
163	40894-8	86870	Judith Ato	\$ 264.00	D
164	40854-9	86941	Judite de Araújo Francisca	\$ 264.00	D
165	40860-3	86971	Juliana Madeira	\$ 264.00	D
166	40679-1	86887	Júlio César Augusto Timo	\$ 264.00	D
167	40861-1	86774	Júlio Sanches	\$ 264.00	D
168	40624-4	86836	Júlio Sarmiento da Costa	\$ 264.00	D
169	40653-8	86775	Justino de Jesus Freitas	\$ 264.00	D
170	41551-0	90020	Juvinal Amaral	\$ 264.00	D
171	40678-3	86891	Juvito Neno Abi	\$ 264.00	D
172	41068-3	87056	Lazaro J. M. Marçal	\$ 264.00	D
173	40697-0	87023	Leandro Gomes	\$ 264.00	D
174	40743-7	87025	Leandro F. Casimiro	\$ 264.00	D
175	40677-5	86872	Leonardo Fui	\$ 264.00	D
176	40828-0	86970	Leonia Bosco Ximenes	\$ 264.00	D
177	41210-4	87145	Leonito Brodous	\$ 264.00	D
178	40859-0	86934	Leonito Maria de Jesus	\$ 264.00	D
179	40784-4	86766	Leovigildo Malik Dila	\$ 264.00	D
180	41066-7	87058	Lidia Assunção da Costa Boavida	\$ 264.00	D
181	40778-0	86760	Lidia Maria Barbosa Soares	\$ 264.00	D
182	40625-2	86829	Lidia Mesquita	\$ 264.00	D
183	40893-0	86972	Liliana Domingos de Araújo	\$ 264.00	D
184	40829-8	86975	Lizia de F. A. Eulalia	\$ 264.00	D
185	40862-0	86933	Lola Pereira Sarmiento	\$ 264.00	D
186	40731-3	86848	Lourença Bernadete Luis Ximenes	\$ 264.00	D
187	40771-2	86943	Lourença Soares	\$ 264.00	D
188	40744-5	86928	Lúcia de J. Martins	\$ 264.00	D
189	41265-1	87760	Lúcia Nono	\$ 264.00	D
190	40643-0	86809	Lúcia Pires	\$ 264.00	D
191	40887-5	86944	Madalena Martins Tilman	\$ 264.00	D
192	41546-4	90024	Marcequino de Araújo da Silva	\$ 264.00	D
193	40863-8	86964	Manuel Bragança	\$ 264.00	D
194	40644-9	86802	Manuel Pires Amaral	\$ 264.00	D
195	40856-5	86775	Marcelino Maria Soares	\$ 264.00	D
196	40745-3	86927	Marcelino T. Martins Soares	\$ 264.00	D
197	40699-6	87021	Marcos Pinto	\$ 264.00	D
198	40626-0	86837	Margarida Bi Luis	\$ 264.00	D
199	40870-0	86968	Maria Amaral	\$ 264.00	D
200	41237-6	87379	Maria Avelina Soares Pereira	\$ 264.00	D
201	40867-0	86966	Maria de Jesus Amaral	\$ 264.00	D
202	40645-7	86799	Maria dos Santos Amaral	\$ 264.00	D
203	40872-7	86969	Maria Elsa	\$ 264.00	D
204	41211-2	87146	Maria Epifania dos Santos	\$ 264.00	D
205	40664-3	86999	Maria Esmeralda Bianco	\$ 264.00	D
206	40779-8	86763	Maria Imaculada B. de Assis	\$ 264.00	D
207	40646-5	86804	Maria Imaculada Pires	\$ 264.00	D
208	40676-7	86871	Maria Imelda Meco	\$ 264.00	D
209	40676-7	86904	Maria José de Lurdes Ximenes	\$ 264.00	D
210	40762-3	86903	Maria Leonor	\$ 264.00	D
211	40830-1	86967	Maria Liza de Lourdes	\$ 264.00	D
212	40830-1	86932	Maria Maculada Simoes	\$ 264.00	D

213	40675-9	86874	Maria Natália Seran Casenube	\$ 264,00	D
214	41061-6	87059	Maria Preginha Soares	\$ 264,00	D
215	40647-3	86780	Maria Santina Moniz	\$ 264,00	D
216	40770-4	86941	Maria Telvina Rodrigues Pereira	\$ 264,00	D
217	40700-3	87014	Mariana da Silva	\$ 264,00	D
218	40872-1	86848	Mário Filipe Freitas	\$ 264,00	D
219	40874-0	86947	Mário Soares Ferreira	\$ 264,00	D
220	40627-9	86821	Marta Henriques	\$ 264,00	D
221	40733-0	86846	Martemita Amaral	\$ 264,00	D
222	40746-1	86930	Martinha F. de Deus	\$ 264,00	D
223	41212-0	87147	Martinhade A. Carlos	\$ 264,00	D
224	40876-0	86948	Martinho Gomes	\$ 264,00	D
225	41118-0	87053	Monica da Costa França	\$ 264,00	D
226	40890-0	86939	Multia da Conceição Fernandes	\$ 264,00	D
227	40702-0	86992	Nância Claver	\$ 264,00	D
228	41352-6	89199	Natalicia Maneh da Costa	\$ 264,00	D
229	41698-3	-	Natalia C. dos Santos	\$ 264,00	D
230	40878-6	86949	Natalia de Jesus	\$ 264,00	D
231	40747-0	86926	Natalino Madeira	\$ 264,00	D
232	4886-7	86950	Nélia da Silva	\$ 264,00	D
233	41699-1	-	Nelson Adeino Soares	\$ 264,00	D
234	34316-1	73667	Nercia Angola de Fatima	\$ 264,00	D
235	40761-5	86798	Octaviana de Cárceres Cantoso	\$ 264,00	D
236	40701-1	87013	Olimpia da Silva Pinto	\$ 264,00	D
237	60760-7	86902	Olimpia Soares	\$ 264,00	D
238	40703-8	86990	Olimpio Marques Amara	\$ 264,00	D
239	40628-7	86820	Otonio paulo Costa	\$ 264,00	D
240	41076-4	87055	Orlinda Fernandes Alberto	\$ 264,00	D
241	40780-1	86762	Otilia Pereira da Conceicao	\$ 264,00	D
242	40629-5	86818	Palmyra Mali do Rêgo	\$ 264,00	D
243	40630-9	86825	Pascoela Bi Mau	\$ 264,00	D
244	40735-6	86843	Pascoela Gusmão Ximenes	\$ 264,00	D
245	40781-0	86764	Paula dos Santos	\$ 264,00	D
246	41213-9	87148	Paulina Gomes	\$ 264,00	D
247	41214-7	87149	Pedro dos Santos	\$ 264,00	D
248	40665-1	87012	Pedro Pereira	\$ 264,00	D
249	40748-8	86925	Pedro Soares Martins	\$ 264,00	D
250	40831-0	86979	Petronela Junior	\$ 264,00	D
251	40666-0	87005	Plácido da Silva	\$ 264,00	D
252	40879-4	86952	Raimundo A fonso	\$ 264,00	D
253	40881-6	86951	Raimundo Gusmao	\$ 264,00	D
254	40734-8	86844	Raquel Teixeira Fernandes	\$ 264,00	D
255	40710-0	87017	Recardina Amara dos Santos	\$ 264,00	D
256	40759-3	86796	Reliano Lopes da Ressureição	\$ 264,00	D
257	40892-1	86984	Remigio Silva da Costa	\$ 264,00	D
258	41079-9	87055	Roberto da S. Amara	\$ 264,00	D
259	40883-2	86945	Rofina Amara Cardoso	\$ 264,00	D
260	40869-7	86931	Romaldo Oliveira dos Santos	\$ 264,00	D
261	40832-8	86981	Romana Vieira Sampaio	\$ 264,00	D
262	40704-6	86989	Rosalina Pinto	\$ 264,00	D
263	40648-1	86784	Rosário Figueiredo	\$ 264,00	D
264	40705-4	86988	Rosito Gomes	\$ 264,00	D
265	41063-2	87059	Salvador Pereira	\$ 264,00	D
266	40782-6	86771	Samuel Ribeiro	\$ 264,00	D
267	40631-7	86827	Samuel Rosa Carvalho	\$ 264,00	D
268	40847-6	86976	Santina de Fatima	\$ 264,00	D
269	40711-9	87015	Sara Julvência Rangel	\$ 264,00	D
270	40633-3	86823	Senorinha Pires	\$ 264,00	D
271	40632-5	86786	Serafina Martins Cali	\$ 264,00	D
272	41548-0	90022	Serpa Luis Teixeira Soares	\$ 264,00	D
273	40632-5	86828	Silvina Soares	\$ 264,00	D
274	40871-9	86930	Simplicio Fernandes	\$ 264,00	D
275	40674-0	86873	Susana da Costa Ximenes Belo	\$ 264,00	D
276	40833-6	86983	Tati Jusilei	\$ 264,00	D
277	40758-5	86792	Terezinha do Menino Jesus	\$ 264,00	D
278	40706-2	87020	Tomás Ximenes Viegas	\$ 264,00	D
279	40757-7	86788	Tomasia Natália Gomes Soares	\$ 264,00	D
280	40749-6	86924	Verónica da Costa	\$ 264,00	D
281	40650-3	86789	Verónica de Lima	\$ 264,00	D
282	40896-4	87060	Veronica M. da Conceicao	\$ 264,00	D
283	41215-5	87150	Vidal de Araujo	\$ 264,00	D
284	40782-8	86765	Virginia da Conceicao	\$ 264,00	D
285	49834-4	86986	Virgínia Titi Barbosa dos Santos	\$ 264,00	D
286	40673	86876	Xisto Soneiro	\$ 264,00	D
287	40651-1	86865	Zelia da Costa de Jesus	\$ 264,00	D
288	40672-4	86875	Zélia de Fátima Asqueli	\$ 264,00	D
289	40755-0	86791	Zélia Soares	\$ 264,00	D
290	40668-6	87006	Zerminha Pereira	\$ 264,00	D
291	40707-0	87019	Zito Brandão	\$ 264,00	D
292	40671-6	86878	Zulmira Nena Punef	\$ 264,00	D

No	No PMIS	No. Payrol	Nome Completo	Salario por mês	Salary Scale
1	40816-6	86589	Abel da Costa Martins	264,00	D
2	40814-0	86609	Abreu M. Sarmento	264,00	D
3	40785-2	86607	Aleixo Coa	264,00	D
4	40790-9	86595	Alice de Carvalho Gusmão	264,00	D
5	40801-8	86584	Ana Maria Soares Filipe	264,00	D
6	40791-7	86596	Angelica Fernandes Pinto	264,00	D
7	40811-5	86579	Augusta Imaculada Pereira	264,00	D
8	40818-2	86606	Basilio Boavida F. Martins	264,00	D
9	40802-6	86582	Berta Maria Freitas	264,00	D
10	40797-6	86591	Comelio dos Santos	264,00	D
11	40795-0	86601	Domigas de Sousa Pereira	264,00	D
12	40804-2	86585	Domingas Ana de Sousa	264,00	D
13	40806-9	86586	Domigas Soares da Costa	264,00	D
14	40786-0	86611	Emerenciana Soares	264,00	D
15	40800-0	86598	Engracia Alves da Costa	264,00	D
16	40805-0	86583	Emelinda Soares	264,00	D
17	40810-7	86581	Estela Aida Guterres	264,00	D

18	40792-5	86597	Francisco Xavier Quadros	264,00	D
19	40789-5	86599	Grabriela da Silva Soares	264,00	D
20	40813-1	86590	Helena da Graca	264,00	D
21	40812-3	86610	Hermínia da Costa	264,00	D
22	40817-4	86594	Imaculada de Jesus Salsinha	264,00	D
23	40803-4	86587	Jacinta Ximenes	264,00	D
24	40788-7	86612	Jose de Carvalho	264,00	D
25	40799-2	86604	Jose dos Santos Soares	264,00	D
26	40808-5	86600	Josefina Sarmento Madeira	264,00	D
27	40807-7	86605	Maria Celestina Ferreira	264,00	D
28	40787-9	86608	Maria de Fatima Oki	264,00	D
29	40796-8	86592	Marinha C. da Costa Soares	264,00	D
30	40809-3	86580	Olderico F. da C. Cabral	264,00	D
31	40815-8	86588	Silvina da Silva Pinto	264,00	D
32	40794-1	86603	Teresinha da Costa Simoes	264,00	D
33	40793-3	86602	Zulmira Maria da Cunha	264,00	D

3. Rescindir o contrato que vincula Norberto Marques, professor contratado de CAFE INFORDEPE, com os efeitos desde 01 de janeiro de 2018.

Publique-se

Dili, 07 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4734/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação do SCFP pelo ofício 16/2018, de 9 de janeiro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos agentes da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades do SCFP no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018:

NOME	Equiparação salarial
Suzi Paula Marçal	Chefe de gabinete, equiparado a diretor-geral
Élio Pereira Guimarães	Diretor nacional
Crisanto Assunção D.C.G.S	C/1
Cipriano A.S.da S.D.C.Araujo	C/1
José Belino de Almeida	C/1
Di diano Noni Tasuab	C/1
Guilhermino de Deus B.Gi	C/1
Leonilda de Fátima . G. Pinto	C/1
Nelson da Cunha Silva	C/1
Lucas Tefa	C/1
Lucas. M. de Araújo	D/1
Nelson A. L.S.T. de Jesus	D/1
Verónica Fátima Amaral	D/1
Lenidia do R.Seran	D/1
Alexandrina Amaral	D/1
Yani Maria Amaral	E/1
Luísa Maia Manuel	E/1
Apolinário Gomes	E/1
Cassiano de Jesus	E/1
Alice da Costa	E/1
Agostinha Pereira Viegas	E/1
Moisés Amaral Magno	E/1
Cândido Martins Lopes	E/1
Abílio Mala Colo	E/1
Maria Luísa do Nascimento	E/1
Olinda Elo Coet	E/1
Vitória Leni Fernandes Belo	E/1
Agostinha Galucho Martins	E/1
Agripina de Jesus Menezes	E/1
Angelina de Jesus da Silva	E/1
Arminda de Araújo da Silva	E/1
Cármem O. de G.Ornai	E/1
Maria Alexandra Soares	E/1
Zenita da C. L. de Deus	E/1
Alcina dos Santos	E/1
Anatolia Gomes Castro	E/1
Selcia T. A. da S. Soares	E/1
Gilberto Soares de Oliveira	E/1
Nelson da Costa Tilman	E/1
Beatriz Pereira	E/1
Amina de A. Gonçalves Soares	E/1
Eldinu de Araújo	E/1
Marcelina do Carmo	E/1
Rita Fátima Gama	E/1

Publique-se

Dili, 9 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4735/2018/PCFP

Considerando a informação do Ministério da Justiça sobre o término do período de licença da funcionária e o seu retorno, apresentada sob o ofício n.º 65/GDG/MJ/I/2018.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR Maria Lizete Faria dos Santos aos quadros da Função Pública, determinando o retorno da mesma Direção Nacional de Terras, Propriedades e Serviços Cadastrais, do Ministério da Justiça, com os efeitos desde 22 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Dili, 07 de fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho n.º 4736/2018/PCFP

Considerando o pedido de Provedoria de Direitos Humanos e Justiça, apresentado sob o ofício 30/SE-PDHJ/I/2018, cujo assunto pedido de cancelamento do subsídio 20% do funcionário, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2016, de 13 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho,

que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

DETERMINAR o cancelamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 31/2016, de 13 de julho, o pagamento do acrescido de remuneração adicional equivalente a 20% do respetivo vencimento de base, ao oficial da PDHJ, como adiante:

NOME	GRAU	INÍCIO	TÉRMINO
Apolinario Afonso	TP/C	22-01-2018	16-06-2018

Publique-se.

Díli, 08 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Despacho Nº4737/2018/PCFP

Considerando os ofícios, cuja referência n.ºs 01/SMA/LTM/I/2018, 05/DSAM/B-M/I/2018 e 17/MAP-SAMV/DAM/I/2018, com o objeto de solicitar a extensão dos funcionários contratados do Ministério da Agricultura e Pescas.

Considerando que foram confirmados no PMIS, os contratados foram anteriormente autorizados e, meramente estender a contratação, comprovando com os ofícios 22, 23 e 24/DNGDPVPR-SCFP/II/2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública estabelece as condições para a contratação de agentes da Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública,

a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos dos seguintes contratados do Ministério da Agricultura e Pescas, pelo período de seis meses, desde 01 de janeiro até 30 de junho de 2018, como adiante:

Funcionários contratados do Ministério da Agricultura e Pescas do Município de Bobonaro				
No	NOME	No. PMIS	Processo Investigação	Categoria Profissional
1	Joao Mali Melo	30647-9	La iha	Assist Grau F/ 1
2.	Moises Pereira	40620-1	La iha	Assist Grau F/ 1
3.	Lucas Freitas Lelo Bere dos Santos	40610-4	La iha	Assist Grau F/ 1
4.	Amandio Gusmao	30635-5	La iha	Assist Grau F/ 1
5.	Marcos Samento	32683-6	La iha	TA/Grau E/ Esc 1
6.	Olivio Martins	30631-2	La iha	Assist Grau F/ 1
7.	Yohanes Mau	17792-0	La iha	Assist Grau F/ 1
8.	Adelino Martins Godinho	29331-8	La iha	Assist Grau F/ 1
9.	Albertino Machado Galvao Fernandes	30445-0	La iha	Assist Grau F/ 1
10	Agostinho da Silva Vicente	30443-3	La iha	Assist Grau F/ 1
11	Raimundo Lelo Bere da Silva	30442-5	La iha	Assist Grau F/ 1
12	Albino Noronha	29332-6	La iha	Assist Grau F/ 1
13	Jose Marques da Costa	30441-7	La iha	Assist Grau F/ 1
14	Florianio Resi Sebastiao	30440-9	La iha	Assist Grau F/ 1
15	Sisto Mali Ela	30439-5	La iha	Assist Grau F/ 1
16	Justino Goncalves dos Santos	30438-7	La iha	Assist Grau F/ 1
17	Domingos Martins Silelo	30436-0	La iha	Assist Grau F/ 1
18	Raimiro Lelo Bere	30435-2	La iha	Assist Grau F/ 1
19	Osorio Lequi Bere	30434-4	La iha	Assist Grau F/ 1
20	Gilberto Tilman	30444-1	La iha	Assist Grau F/ 1
21	Bento Oliveira dos Santos	30433-6	La iha	Assist Grau F/ 1
22	Filipe Gouveia Lopes	29700-3	La iha	Assist Grau F/ 1
23	Gaudencio Tavares	30446-8	La iha	Assist Grau F/ 1
24	Joao de Jesus Lopes	30447-6	La iha	Assist Grau F/ 1
25	Deolindo Leite	30448-4	La iha	Assist Grau F/ 1
26	Candido Afonso	30449-2	La iha	Assist Grau F/ 1
27	Elisiano Evaristo	30450-6	La iha	Assist Grau F/ 1
28	Satamina Soares	30451-4	La iha	Assist Grau F/ 1
29	Noe Goncalves Soares	30338-0	La iha	Assist Grau F/ 1
30	Afonso Henriques	30663-0	La iha	Assist Grau F/ 1
31	Aristides Tavares	30339-9	La iha	Assist Grau F/ 1
32	Aquilis Freitas Ximenes	30340-2	La iha	Assist Grau F/ 1
33	Lizete Maria Maia dos Santos	30341-0	La iha	Assist Grau F/ 1
34	Mario da Cruz	30342-9	La iha	Assist Grau F/ 1
35	Benjamin Rodrigues	326305	La iha	TP/Grau D/ Esc 1
36	Joanino Henriques Dasi	32602-0	La iha	TP/Grau D/ Esc 1
37	Merita de Araujo Maia	32612-7	La iha	TP/Grau D/ Esc 1
38	Casimiro Mau	32610-0	La iha	TP/Grau D/ Esc 1

Funcionários contratados do Ministério da Agricultura e Pescas do Município de Lautém				
No	NOME	No. PMIS	Categoria	Processo disciplinar
1	Joao Hendrique	30628-2	TA/Grau E/ Esc 1	La iha
2.	Vicente Mota	30525-1	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
3.	Albano da Cruz	30577-4	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
4.	Arlindo Dias Quintas	30507-3	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
5.	Adao Pinto	30576-6	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
6.	Karlitu Loves	30517-0	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
7.	Mateus dos Santos	30371-2	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
8.	Afonso de Sousa	30372-0	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
9.	Egas dos Santos	30373-9	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
10	Sebastiao da Costa	30374-7	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
11	Deolindo dos Santos	30375-5	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
12	Erlindo Cardoso da Silva	40601-5	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
13	Eduardo Baptista Belo	40589-2	TP/Grau D/ Esc 1	La iha
14	Anteio Henriques	32627-5	TP/Grau D/ Esc 1	La iha
15	Donacio da Conceicao	41379-8	TP/Grau D/ Esc 1	La iha
16	Marselo Monteiro Meneses	41492-1	TP/Grau D/ Esc 1	La iha
17	Florencio Soares	32627-4	TA/Grau E/ Esc 1	La iha
18	Marcos Correia	40583-3	Assis/Grau F/ Esc 1	La iha
19	Armando dos Reis	32378-0	Assis/Grau G/ Esc 1	La iha
20	Simao de Jesus Moreira	32373-0	Assis/Grau G/ Esc 1	La iha
21	Jose Pinto	32377-2	Assis/Grau G/ Esc 1	La iha
22	Mariano da Costa	31975-9	Assis/Grau G/ Esc 1	La iha

23	Amron Ramos Costa	40596-5	Assis/Grau G/Esc 1	La iha
24	Raimundo Augusto Fernandes	30578-2	TP/Grau D/ Esc 1	La iha
25	Rinaldo da Costa Henriques	30523-5	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
26	Acacio da Costa	30579-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
27	Nemesio Manuel Quintas Alves Correia	29286-9	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
28	Julio da Costa Henriques	30516-2	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
29	Lourenco Clau	30518-9	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
30	Orlando Ximenes	30521-9	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
31	Alfredo dos Santos	30502-2	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
32	Americo Fernandes	30504-9	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
33	Julio da Costa	30514-6	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
34	Dinis Pereira	30582-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
35	Fernando da Silva	30510-3	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
36	Tiago Bandeira das Dores	30524-3	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
37	Ermenegildo da Costa	30509-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
38	Anadeto Xavier	29288-5	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
39	Paulo da Costa	30522-7	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
40	Armino dos Santos	30508-1	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
41	Gracindo dos Santos	30512-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
42	Lucio da Fonseca	30519-7	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
43	Nuno dos Santos	30520-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
44	Julio dos Santos	30515-4	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
45	Vicente Pinto	30526-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
46	Azino Monteiro	29284-2	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
47	Januario Porto de Barros	30513-8	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
48	Alberto Dias	30503-0	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
49	Livio da Costa	29289-3	Assis/Grau F/Esc 1	La iha
50	Antonio da Costa	30506-5	Assis/Grau F/Esc 1	La iha

Publique-se

Dili, 08 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4738/2018/PCFP

Considerando que o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes com categoria de Leitor, no entanto a limitação do subsídio académico, no seu valor integral, somente àqueles que possuem o grau de Doutor, conforme n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro.

Considerando que o subsídio académico representa um suplemento salarial de verdadeira importância para o fortalecimento das capacidades do pessoal integrado na carreira de docente universitária. Assim, efetuou-se a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro, de forma a ajustar com o Decreto do Governo que aprova os subsídios académicos.

Considerando que os subsídios académicos são atribuídos a todas as categorias profissionais da carreira do pessoal de docente, à exceção dos pessoais assistentes, conforme o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei 2/2018, de 24 de janeiro (segunda alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária).

Considerando as informações contidas nos ofícios n.ºs 230, 238 e 276/UNT/L/DNRH/2017, sobre a reativação de serviço e pagamento de subsídios académicos ao pessoal de docente da UNTL.

Considerando que durante a vigência do regime duodécimo, é proibido o aumento dos salários dos funcionários nem autorizar o pagamento retroativo, de acordo com o Circular 01/VII/GM-MPF/2018-01.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, que aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes.

Considerando a alínea e) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os

Funcionários contratados do Ministério da Agricultura e Pescas do Município de Viqueque			
No	NOME	Processo disciplinar	Categorias
1	Agostinho dos Santos Fonseca	La iha	Técnico Profissional TP/D/1
2	Lourenco Moniz Tavares	La iha	Técnico Profissional TP/D/1
3	Jordao Breis Pinto	La iha	Assi/F/1
4	Xisto de Almeida	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
5	Jose de Carvalho	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
6	Francisco Soares Lisboa	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
7	Martinho Guterres Sequeira	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
8	Marcelino Amaral	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
9	Diamantino Pinto	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
10	Jorge Soares Pinto	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
11	Jose Soares	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
12	Ildefonso Mendonca	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
13	Jose Ramos	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
14	Cristinho Pires	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
15	Barreiro de Jesus	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
16	Francisco Guterres	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
17	Miguel Soares Noms	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
18	Horta de Jesus Pinto	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
19	Marino da Costa Soares	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
20	Francisco Brandao	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
21	Mateus Pinto	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
22	Jose Jordao de Araujo	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
23	Joaquim de Sousa	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
24	Mariano Sarmento	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
25	Alfredo Torrezao	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
26	Francisco da Ressureicao	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
27	Francisco de Araujo	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
28	Francisco da Cruz	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
29	Albino Duarte Joaico	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
30	Salvador da Silva Pinto	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
31	Salvador Monteiro	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
32	Antonio Pinto	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
33	Jeremias Pires	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
34	Agostinho Pereira	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
35	Dulcia Soares	La iha	Assistenti/ Grau/F/1
36	Amanco Soares	La iha	Assistenti/ Grau/G/1
37	Isidoro Mascarenhas Soares	La iha	Assistenti/ Grau/G/1
38	Amaro Soares	La iha	Assistenti/ Grau/G/1

poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

1. AUTORIZAR, nos termos do Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, os subsídios académicos dos docentes e respetiva reativação à UNTL, como adiante:

NOME	FACULDADE	MONTANTE DO SUBSÍDIO	INÍCIO
Apolinário Magno	Economia	\$ 330.75	10/01/2017
Borja Leodaci Cauthe Patrocínio Antonio	Engenhari	\$211.75	11/07/2017
Carlito Pinto	Engenharia	\$330.75	11/07/2017
Aniceto Guro Berteni Neves	Ciências Sociais	\$ 330.75	07/08/2017

2. DETERMINAR, nos termos do Circular n.º 01/VII/GM-MPF/2018-01, a efetivação dos pagamentos retroativos dos subsídios após o término do regime duodécimo.

Publique-se.

Díli, 8 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda CFP

a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, dos agente da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades do INCT no período entre 1 de janeiro e 31 dedezembro de 2018:

- Benjamin Cabeças
- Calistro Maria Correia
- Maria José Almeida da Costa Gonçalves
- Suzana Maria Rufina dos Santos
- Nélío Guterres de Jesus
- Mariano Jacinto Soares

Publique-se

Dili, 8 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4739/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação do INCT pelo ofício 20/INCT/2018, de 30 de janeiro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública,

Despacho n.º4740/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação da Autoridade Municipal de Díli pelo ofício 43/AMDili/2018, de 23 de janeiro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, dos agente da Administração Pública adiante para prestar serviços nas actividades do MAP e da Autoridade

Municipal de Díli no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018:

- Filipe Agapito R.C. Oliveira –Assistente Grau F
- José Viegas Freitas –Assistente Grau F
- Levi de Araújo –Assistente Grau F
- Constantino Freitas –Assistente Grau F
- Tomás Pinto –Assistente Grau F
- Luís Agapito Fernandes –Assistente Grau F
- Manuel Faria de Sousa –Assistente Grau F

Publique-se

Dili, 8 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4741/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada;

Considerando a informação contida no ofício n.º7/UNTL/DNRH/I/2018, de 18 de janeiro, que solicitou o cancelamento do subsídio académico dos docentes que frequentam estudos no estrangeiro;

Considerando a alínea e) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de Dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

CANCELAR o subsídio académico dos seguintes docentes da UNTL vez que encontram-se em licença estudo no exterior:

Nome	Data do cancelamento
Hitler Mateus Malik	30 Nov 2017
Filipe Mendes Pereira	30 Nov 2017
Feliciano Quintas do Céu	30 Nov 2017
João da Silva Belo	30 Nov 2017
Constância S.C.B. de Jesus	25 Nov 2017
Bia Bleitu Carvalho de Jesus	30 Nov 2017
Bernardino Fernandes	25 Nov 2017
Maximiano Oqui	30 Nov 2017
Fernando Freitas Moreira	25 Nov 2017
Maria Joana Baptista	05 Dez 2017
Justino da Costa Soares	30 Nov 2017
Frederico de Carvlho	25 Nov 2017
José Maria Carvalho Belo Ximenes	25 Nov 2017
Joviano António da Costa	16 Out 2017
Sérgio Miguel Freitas	25 Nov 2017
Domingas de Jesus dos Reis	25 Nov 2017
Nunu da Silva Gomes	30 Nov 2017
Vicente Soares Faria	16 Out 2017
Estevão Fernandes Sanches	30 Nov 2017

Publique-se.

Díli, 8 de Fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4742/2018/PCFP

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando também que compete à Comissão da Função Pública decidir relativamente às licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de Outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando que a funcionária foi concedida licença sem vencimento por dois anos, nos termos do art 55º do Estatuto da Função Pública;

Considerando o requerimento da funcionária, apresentado para fins de solicitar a sua reintegração aos quadros da Função Pública;

Considerando a delegação de competências ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

REINTEGRAR a Lourença de Araujo, aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Educação e Cultura, com os efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

Dili, 09 de Fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº4743/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação do Ministério da Educação e Cultura, sob o ofício n.º0079/RDTL/DGAF-MEC/I/2018;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide :

CONCEDER ao Venceslau dos Santos, funcionário público do Ministério da Educação e Cultura, licença sem vencimentos pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2018 e até 31 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Dili, 09 de Fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº4744/2018/CFP

Considerando a investigação preliminar realizada pelo Gabinete de Inspeção do SCFP;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do SCFP;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Pascoal da Silva, do SCFP.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 9 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho nº 4745/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando o despacho conjunto do MNEC e Ministério da Educação que nomeou o funcionário como adido da educação junto a embaixada de Timor-Leste no Brasil;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DESTACAR o Técnico Superior do Grau B Cidália Leite para, no período entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, exercer as funções de adido da educação junto a embaixada de Timor-Leste em Brasília, Brasil.

Publique-se.

Dili, 12 de fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4746/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando o despacho conjunto do MNEC e Ministério da Educação que nomeou a funcionária como assistente do adido da educação junto a embaixada de Timor-Leste no Brasil;

Considerando o que dispõe o artigo 33º da Lei Nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

DESTACAR a Técnico Profissional do Grau D Idalina da Costa Belo Guterres para, no período entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, exercer as funções de assistente do adido da educação junto a embaixada de Timor-Leste em Brasília, Brasil.

Publique-se.

Dili, 12 de fevereiro de 2018.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº4747/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública;

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação do Ministério da Educação e Cultura, sob o ofício n.º 0088/RDTL/DGAF-MEC/II/2018;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide :

CONCEDER ao Jeronimo Ribeiro Babo Martins, funcionário público do Ministério da Educação e Cultura, licença sem vencimentos pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 2018 e até 28 de Fevereiro de 2020.

Publique-se

Dili, 19 de Fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º4748/2018/PCFP

Considerando o pedido de Provedoria de Direitos Humanos e Justiça, apresentado sob o ofício 42/SE-PDHJ/I/2018, cujo assunto pedido de cancelamento de subsídio alimentar e suplemento de cargo de direção da funcionária, com o início desde 22 de janeiro até 16 de junho de 2018.

Considerando que o funcionário público que esteja ausente em situação de licença com direito a vencimento por um período máximo de seis meses manterá o cargo que ocupava à data do início da licença, no termos do n.º 4 do artigo 53.º do EFP.

Considerando que o funcionário só se retoma a sua função como ocupante do cargo após o seu regresso e pelo período não superior a seis meses, sendo na sua ausência pode efetuar a substituição do cargo por novo ocupante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

DETERMINAR o cancelamento, nos termos dos n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 31/2016, de 13 de julho, o pagamento de subsídio alimentar no total mensal de \$50, à funcionária da PDHJ, cancelando juntamente com o suplemento do cargo de direção, como adiante:

NOME	GRAU	INÍCIO	TÉRMINO
Teresinha Ximenes	TP/C	22-01-2018	16-06-2018

Publique-se.

Dili, 15 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4749/2018/PCFP

Considerando o ofício cuja referência MD-GDGSC/GDNRH-DPRH/KFP/II/2018/115, do Ministério da Saúde, que solicitou a licença com vencimentos ao funcionário para fins de estudo.

Considerando o parecer favorável da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP.

Considerando que o objecto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando que pode ser concedida ao funcionário a licença com vencimentos para fins de estudo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho.

Considerando o que dispõe o artigo 53.º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do bolseiro em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão de curso, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/3012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo ao disposto na decisão de delegação acima, decide:

CONCEDER ao funcionário do Ministério da Saúde, a licença com vencimentos para fins de estudo, como adiante:

NOME	ÁREA DE ESTUDO	DURAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Yohanes Filomeno da Costa Pereira	Especialidade em pediatria	3 Anos e 3 meses	01/03/2018	18/08/2021

Publique-se.

Dili, 15 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4750/2018/PCFP

Considerando o ofício cuja referência MD-GDGSC/GDNRH-DPRH/KFP/I/2018/35, do Ministério da Saúde, que solicitou a licença com vencimentos ao funcionário para fins de estudo.

Considerando o parecer favorável da Direção Nacional de Formação e Desenvolvimento do SCFP.

Considerando que o objecto do evento de capacitação é de relevância para o desenvolvimento nacional.

Considerando que pode ser concedida ao funcionário a licença com vencimentos para fins de estudo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei 38/2012, de 1 de agosto;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho.

Considerando o que dispõe o artigo 53.º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública.

Considerando que o período de licença deve coincidir com a deslocação do bolseiro em tempo hábil para o início das atividades académicas e perdura até o seu retorno imediato a Timor-Leste por conclusão de curso, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei 38/3012, de 1 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, e atendendo ao disposto na decisão de delegação acima, decide:

CONCEDER ao funcionário do Ministério da Saúde, a licença com vencimentos para fins de estudo, como adiante:

NOME	ÁREA DE ESTUDO	DURAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Isidoro de Sousa	Especialidade em Medicina interna	3 Anos	07/01/2018	07/01/2020

Publique-se.

Dili, 15 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho nº 4751/2018/PCFP

Considerando que a transferência do património aos usuários deve ser autorizada pelo superior máximo, de forma a assegurar a responsabilidade no uso, bem como facultar os usuários para o uso nos termos e condições legalmente determinados.

Considerando que compete ao Presidente da Comissão da Função Pública responsabilizar-se pela supervisão do Secretariado da CFP, conforme a alínea e) do artigo 15.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerado o disposto no artigo 3.º do decreto do Governo n.º 8/2003, de 18 de junho;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias prevista no Artigo 15 da Lei nº7/ 2009, decide:

AUTORIZAR os funcionários ocupantes de cargos de direção ou chefia abaixo, a conduzir o veículo pertencente ao Estado sob a guarda da CFP, fora do horário normal de utilização, para fins profissionais, nos termos do artigo 3.º do decreto do governo n.º 8/2003, de 18 de junho, como adiante:

1. Lista dos ocupantes em uso dos veículos:

NO.	Nome	Cargo de Direção e Chefia	Veículo Matrícula
1.	Maria de Jesus Sarmento	Secretário Executivo SCFP	04.873. G
2.	Nelson Philomeno R. de Jesus	Inspetor CFP	05.524. G
3.	Agapito da Conceição	DNAG	03.853. G
4.	Florindo da Costa	DNEDPA	05.814. G
5.	Deolinda M. Sarmento de Oliveira	DNGDPVPR	03.323. G
6.	Anita Tavares Ribeiro de Jesus	DNFTMFP	03.324. G
7.	Francisco da Costa Pereira	DNFD	05.816. G
8.	Elio Pereira Guimarães	UPPOFB	05.755. G
9.	Maria José A. Mesquita	Chefe Unidade Protocolo e Comunicação	05.815
10	Santarina do Rosário	Sub-Inspetora	04.455-G

2. Lista dos funcionários em uso dos motorizados

No	NOME	Responsável	N. Motorizada
1	Rosvita Calapez	Secretária PCFP	8044-G
2	Apolinário Gomes	Motorista PCFP	9154-G
3	Gilberto de Oliveira	Motorista Komissário José Telo	5555-G
4	João Milton Brito	Motorista Komissáriu António Freitas	11442-G
5	Casiano de Jesus	Motorista SE	6424-G
6	José da Cruz	Motorista UPKS	9156-G
7	Lorga dios Santos	Servisu Impresaun no dokumentasaun	9958-G
8	Julio dos Santos	Cliner	6425-G
9	Baltazar	Cliner	6423-G
10	Inácio Leite	Cliner	1443-G
11	Juvinal Mendonça	Chefe Departamento FT	1444-G
12	João Alves de Araújo	Departamento Pensão	2023-G
13	Edgar Magno	Chefe Departamento IT	9957-G
14	Moises Pedroso	Chefe Departamento DNGDPVPR	8048-G
15	João Amorin	Chefe Departamento	8546-G
16	Diamantino Lobo Soares	Chefe Departamento Aproxionamento	
17	José Taek	Cliner	4387-G
18	Constantino Corado	Chefe Departamento Distinção e Prémio	6421-G

Publique-se.

Dili, 19 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho N.º4752/2018/PCFP

Considerando a informação do Diretor Executivo do Laboratório Nacional da Saúde sobre o pagamento de salário a Filipe dos Santos;

Considerando que importa verificar os factos e estabelecer se há indícios de infração disciplinar ou irregularidade administrativa a ser apurada em processo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar o cancelamento imediato do salário de FILIPE DOS SANTOS, do Laboratório Nacional de Saúde
2. Determinar uma investigação preliminar sobre as razões que levaram a continuidade do pagamento desde 2012;
3. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º4753/2018/PCFP

Considerando a informação da Direção Geral da Electricidade, do MDRI, encaminhada pelo Ofício 28/2018, de 2 de fevereiro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários públicos daquela direção geral

Considerando o que dispõe o artigo 20º, do DL 25/2016, de 29 de junho, sobre a suspensão da comissão de serviço;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública.

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Zil Nunes Pinto e Carlos Freitas, da Direção Geral de Electricidade;

2. Determinar a suspensão da comissão de serviço dos referidos funcionários até ulterior decisão em processo disciplinar;
3. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

4	Alvaro Amaral	30409-3	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
5	Artur de Deus Soares	30330-5	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
6	Eugidio Mendonca	30331-3	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
7	Ananias Frederico Benevides	30332-1	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
8	Apolonia dos Santos	32632-1	Kontratadu	La iha	TP/Grau D/Es 1	La iha
9	Cirilio Manuel	32605-4	Kontratadu	La iha	TP/Grau D/Es 1	La iha

Comunique-se à Direção-Geral de Electricidade

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho n.º4754/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6 da Lei número 7/2009, de 15 de Julho;

Considerando que o Decreto-Lei número 22/2011, de 08 de Junho estabelece os critérios e condições para a contratação de agentes da Administração Pública;

Considerando o que dispõe o artigo 33.º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública);

Considerando a solicitação do Ministério da Agricultura e Pescas do Município de Aileu, sob o ofício 21/DSAM-Ail/I/2018.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 22/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto, sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, a extensão do contrato de trabalho sob a rubrica de salários e vencimentos, dos agente da Administração Pública adiante para prestar serviços no MAP nas Autoridades Municipais, pelo período entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2018, como adiante:

Contratados do Município de Aileu:

No	Naran-Grau	No. Pmis	Permanente	Processo Investigação	Regimes (Categoria)	Processo Disciplinares
1	Ricardino Mesquita	30411-5	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
2	Eusebio Saldanha Martins	30592-8	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
3	Patricio Gomes Sousa	30410-7	Kontratadu	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha

Contratados do município de Covalima

No	Naran-Grau	No. Pmis	Permanente	Processo Investigação	Regimes (Categoria)	Processo Disciplinares
1	Casimiro Barros	30598-7	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
2	Antonio de Oliveira	30626-6	Contrato	La iha	Assis/Grau G/Es 1	La iha
3	Ronaldo Soares	30629-0	Contrato	La iha	Assis/Grau G/Es 1	La iha
4	Carolino do Nascimento	27146-2	Contrato	La iha	TA/Grau E/Es 1	La iha
5	Antonio Barros	32370-5	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
6	Juliao Carvalho Moniz	32367-5	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
7	Tomas Amaral	30452-2	Contrato	La iha	TP/Grau D/Es 1	La iha
8	Vasco Asac	30453-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
9	Claudino de Jesus da Silva	30454-9	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
10	Oscar Mali Kasak	30455-7	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
11	Miguel Bere Dasic	30456-5	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
12	Roberto Cardoso	30457-3	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
13	Joel Rudiyanto	30460-3	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
14	Afonso Barros	29280-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
15	Geraldo Maria	30461-1	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
16	Moises Frans Nahak	29279-6	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
17	Hipolito Kehi	30459-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
18	Martinho Amaral	30462-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
19	Claudino Mendonca	29281-8	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
20	Manuel Lopes	30463-8	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
21	Joao Madeira Mau	30464-6	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
22	Noel Alves Nahak	30465-4	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
23	Florindo dos Reis	30466-2	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
24	Pedro de Jesus	29282-6	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
25	Edmundo Amaral	30467-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
26	Petros Nahak Berek	30468-9	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
27	Boaventura de Jesus	30469-7	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
28	Simao Esperito Santo Abel	30471-9	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
29	Sabino da Costa Moniz	30472-7	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
30	Julio Alves da Costa	30473-5	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
31	Rogério Armando da Luz	29330-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
32	Delio Amaral	30474-3	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
33	Jose Ferreira	30475-1	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
34	Caitano Maia	30476-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
35	Cesar da Silva	30349-6	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
36	Jeronimo da Cruz	30350-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
37	Yakobus Ferrêra Vicente	30351-8	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
38	Silvano Aca	30352-6	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
39	Ermelinda de Jesus Araujo	30353-4	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
40	Antonio Ferreira Hale	30354-2	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
41	Abel Afonso	30355-0	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
42	Jeremias Amaral Gusmao	30356-9	Contrato	La iha	Assis/Grau F/Es 1	La iha
43	Honório da Silva Adi Saputra	32607-0	Contrato	La iha	TP/Grau D/Es 1	La iha
44	Ameor do Nascimento	32603-8	Contrato	La iha	TP/Grau D/Es 1	La iha
45	Argentina da Costa	32634-8	Contrato	La iha	TP/Grau D/Es 1	La iha

Publique-se

Dili, 19 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho Nº 4755/2018/PCFP

Considerando a informação do ofício 012/GVM/MEC/II/2018, que apresentou os factos sobre a falsificação de documentos na administração escolar do Município de Ermera.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de professores do Ministério da Educação e Cultura do Município de Ermera.

Considerando o que dispõe o artigo 20.º do DL 25/2016, de 29 de junho, sobre a suspensão da comissão de serviço.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública.

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Certório Martins Babo, Clotilde Babo Soares e Filipe da Conceição Soares, professores do Ministério da Educação do Município de Ermera.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Comunique-se ao MEC.

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 4756/2018/CCFP

Considerando a informação contida no requerimento de Secundino F. Moreira, Chefe Unidade Administração Finanças do PNDS.

Considerando que importa verificar os factos e estabelecer se há indícios de infração disciplinar ou irregularidade administrativa a ser apurada por processo disciplinar;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar sobre os factos relatados no requerimento do funcionário acima.
2. Designar o Inspetor do SFCF como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho Nº 4757/2018/PCFP

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de extensão da licença do funcionário e aprovação do Ministério do Turismo, sob o ofício n.º 21/2018, de 13 de fevereiro;

Considerando o despacho 3056/2016, de 14 de abril, que concedeu licença sem vencimentos pelo prazo de dois anos;

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho,

que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide :

ESTENDER até 29 de março de 2019 a licença sem vencimentos concedida a TP Grau D Francisca da Silva, do Ministério do Turismo.

Publique-se

Dili, 20 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

Despacho n.º 4758/2018/PCFP

Considerando que o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes com categoria de Leitor, no entanto a limitação do subsídio académico, no seu valor integral, somente àqueles que possuem o grau de Doutor, conforme n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro.

Considerando que o subsídio académico representa um suplemento salarial de verdadeira importância para o fortalecimento das capacidades do pessoal integrado na carreira de docente universitária. Assim, efetuou-se a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2012, de 15 de fevereiro, de forma a ajustar com o Decreto do Governo que aprova os subsídios académicos.

Considerando que os subsídios académicos são atribuídos a todas as categorias profissionais da carreira do pessoal de docente, à exceção dos pessoais assistentes, conforme o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei 2/2018, de 24 de janeiro (segunda alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária).

Considerando as informações contidas no ofício n.º 34/UNTL/DNRH/II/2018, sobre a reativação de serviço e pagamento de subsídios académicos, bem como bônus de chefia ao pessoal de docente da UNTL.

Considerando que o bônus de chefia é o complemento salarial para os cargos de direção e chefia na estrutura da UNTL, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto do Governo que aprovou o subsídio académico.

Considerando que durante a vigência do regime duodécimo, é proibido o aumento dos salários dos funcionários nem autorizar o pagamento retroativo, de acordo com o Circular 01/VII/GM-MPF/2018-01.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, que aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes.

Considerando a alínea e) da decisão número 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para autorizar o pagamento de suplementos salariais previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

1. AUTORIZAR, nos termos do Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, os subsídios académicos dos docentes e respetiva reativação à UNTL, como adiante:

NOME	FACULDADE	MONTANTE DO SUBSÍDIO	INÍCIO
José Soares Pinto	Engenharia	\$ 175,00	22/01/2018

2. DETERMINAR, nos termos do Circular n.º 01/VII/GM-MPF/2018-01, a efetivação dos pagamentos retroativos dos subsídios após o término do regime duodécimo.

Publique-se.

Díli, 20 de fevereiro de 2018

Faustino Cardoso Gomes

Presidenteda CFP

Despacho Nº 4759/2018/CCFP

Considerando o Relatório de Investigação Preliminar, que relatou o dano do veículo da CFP, cujo número Matrícula CFP-05, causado por colisão ocorrida na localidade da DNTT de Díli.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte defuncionário do SCFP.

Considerando o que dispõe o n.º 3 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 8/2003, de 18 de junho, sobre o Regulamento de Atribuição e Uso dos Veículos do Estado.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública.

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Pascoal da Silva, funcionário do SCFP.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 4760/2018/CCFP

Considerando o ofício n.º 16/RAEOA – ZEESM – TL/SRA-DRFP/II/2018, da RAEOA, que solicitou o apoio de pessoal de investigação do SCFP para constituir a equipa de investigação na RAEOA.

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado entre CFP e RAEOA, assinado em 12 de janeiro de 2017, o qual a CFP comprometeu-se a colaborar em tudo o que lhe seja solicitado, por forma a apoiar a RAEOA.

Considerando, desta forma, ser designado um pessoal da CFP para constituir a equipa de investigação da RAEOA.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública.

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

Designar Lorenzo Baros Magno, funcionário público da DNEDPA, do Secretariado da Comissão da Função Pública, para constituir a equipa de investigação, a qual estabelecida pela RAEOA, com a finalidade de investigar os factos praticados pelo funcionário público da RAEOA.

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário Disciplinar da CFP

Despacho N.º 4761/2018/CFP

Considerando a investigação do gabinete de Inspeção do SCFP;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário público do Ministério da Educação e Cultura;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Valenti Messakh, funcionário do Ministério da Educação e Cultura em Quelicai.
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário da CFP

Despacho N.º 4762/2018/CFP

Considerando a investigação do gabinete de Inspeção do SCFP;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionários públicos do Ministério da Defesa e Segurança e Secretaria de Estado da Juventude e Trabalho;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta dos seguintes funcionários do Ministério da Defesa e Segurança e Secretaria de Estado da Juventude e Trabalho:
 - a. Abílio Orlando dos Santos
 - b. Januário de Sousa Gama
 - c. Reinaldo Laranjeira
 - d. Vasco Gomes Cabral
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário da CFP

Despacho N° 4763/2018/CFP

Considerando a investigação do Gabinete de Inspeção do SCFP;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário público do Ministério do Turismo;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Leandro de Sena, funcionário do Ministério do Turismo;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 21 de fevereiro de 2018

António Freitas

Comissário da CFP